



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional – Projeto Qualifica Bahia 2025, vinculadas ao Programa Estadual Qualifica Bahia.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.setre.ba.gov.br>

Salvador, 12 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO

PÚBLICO PARTE III - ANEXOS

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 (e suas alterações) e da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023 e Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 e condições fixadas neste Edital.

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO:

4.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.2 Serão selecionadas 05 (cinco) propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

5. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O objeto do Termo de Colaboração consistirá na execução do Projeto Qualifica Bahia 2025, de acordo com o Plano de Trabalho.

6. PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PRESENTE CHAMAMENTO:

6.1 Poderão participar desta seleção pública as OSC assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e

ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2 É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014, mantida a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo 1**.

6.2.1 Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC Executantes e não Celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

6.3 A participação da OSC no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução da parceria.

7. IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida com as sanções citadas abaixo, pelo período que durar a penalidade (art. 73, incisos II e III e art. 39, inciso V, da Lei nº 13.019/2014):

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.2) com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e.4) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de toda as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “e.3”;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa:

g.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);

g.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

8. REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE:

8.1 A OSC será representada por seu dirigente ou por pessoa devidamente credenciada.

8.2 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a OSC no processo seletivo, através do documento constante do modelo do **Anexo 2**.

8.3 Cada OSC poderá credenciar até 02 (dois) representantes, juntando-se o(s) respectivo(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s), emitido por Órgão Público.

9. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PELOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS:

9.1 A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

9.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a falta de veracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

10.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria nº007/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, composta pelos seguintes membros: Anelize Barbosa dos Santos - matrícula nº 21.615.284; Solange de Fátima Assis Santos - matrícula nº 92.079.052; Carla Costa Mendes - Matrícula nº 92.091.078; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula nº 21.220.863; Rosa Cândida Lopes Cabral - matrícula n. 92.033.103; Hanna Aguiar Casqueiro - matrícula n. 92127876.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto /Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Recurso
21.101 - APG	0.128 / 0.100.500054	1793	3.3.50.41	0005	R\$ 3.868.800,00

11.2 Os recursos destinados à execução da (s) parceria (s) de que trata(m) este Edital são provenientes do orçamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, criado por meio da Emenda Constitucional 31/2001, Unidade Gestora 0005, Fontes 0.128 e 0.100.500054, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 (Artigo 24, §1º, inciso I, Lei nº 13.019/2014).

12. VALOR PREVISTO PARA A PARCERIA:

12.1 O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 3.868.800,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

12.2 O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

13. CONTRAPARTIDA:

13.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL:

15.1 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15.2 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 16/10/2025, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: editalqualificabahia@setre.ba.gov.br

15.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, pelo e-mail: editalqualificabahia@setre.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003, até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

15.5 A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de seleção até que seja proferida decisão final na via administrativa.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7 O órgão da Administração Pública dará ciência imediata ao Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONFOCO dos casos de impugnação de edital e recursos de decisões desta seleção.

15.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

15.9 A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

15.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:

- I. Envio das propostas pelas OSC;
- II. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
- III. Divulgação do Resultado Preliminar;
- IV. Apresentação e análise de recursos contra o resultado preliminar;
- V. Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar;
- VI. Apresentação de contrarrazões de recurso;
- VII. Avaliação de contrarrazões de recurso;
- VIII. Resultado final após avaliação de contrarrazões de recurso;
- IX. Análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado;
- X. Celebração do Termo de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

Etapas	Datas, Horário e Endereço
I. Envio das propostas pelas OSC	De 16/09/2025 a 15/10/2025 é a data para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 09h às 17h, no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia — CAB, Salvador, Bahia, CEP:41.745-003.
II. Abertura dos Envelopes	16/10/2025
III. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	16/10/2025 a 23/10/2025 Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 05 (cinco) dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
IV. Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2025
V. Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	24/10/2025 a 03/11/2025
VI. Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar	04/11/2025 a 08/11/2025
VII. Apresentação de contrarrazões de recurso	09/11/2025 a 18/11/2025
VIII. Avaliação de contrarrazões de recurso	19/11/2025 a 24/11/2025
IX. Resultado final após avaliação de contrarrazões de recurso	25/11/2025
X. Análise do cumprimento dos requisitos dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho, bem como homologação do resultado.	26/11/2025 a 01/12/2025
XI. Celebração dos Termos de Colaboração	03/12/2025

16. ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC:

1.1 As propostas serão apresentadas pelas OSC's à Comissão de Seleção até o dia **16/10/2025**, por postagem (SEDEX) ou presencialmente no endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003.

1.2 As propostas deverão ser identificadas com o nome da OSC, o nº do CNPJ, o número e o objeto do Edital e o nome do órgão ou entidade da administração pública responsável pela seleção.

1.3 A entrega presencial deverá ser realizada das 9h às 17h até o dia 15/10/2025 no setor de Protocolo da SETRE, endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003.

1.4 A OSC deverá elaborar a sua proposta de trabalho de acordo com as exigências constantes do **Anexo 3** (Termo de Referência), utilizando o modelo constante do **Anexo 4** (Modelo para Proposta de Trabalho), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

1.5 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas nos itens 2.4 e 2.5 da PARTE II deste Edital.

1.6 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

1.7 Os custos associados à elaboração das propostas são de inteira responsabilidade da OSC.

1.8 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação a critério de avaliação, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

2.1 As propostas apresentadas pelas OSC serão analisadas pela Comissão de Seleção através dos **critérios** constantes do **Anexo 6**, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A Comissão de Seleção elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente.

2.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de **05 (cinco) dias** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser

prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

2.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com valor global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

2.5 A comissão poderá conceder às OSC o prazo de 03 (três) dias após solicitação para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

2.6 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de seleção.

2.7 Após o julgamento das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção.

2.8 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no endereço eletrônico www.setre.ba.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO:

3.1 As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da decisão preliminar. Não será considerado o recurso interposto fora do prazo.

3.2 Os participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o modelo do Anexo 7, a ser apresentado no setor de Protocolo da SETRE, endereço: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP 41.745-003 ou pelo e-mail editalqualificabahia@setre.ba.gov.br.

3.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

3.4 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contra-razões, se desejarem.

3.5 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contra-razões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário.

3.6 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

3.7 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.8 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem apresentação de recurso, o órgão ou a entidade da administração pública deverá divulgar no seu sítio oficial na internet, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

3.9 A desclassificação da OSC importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1 A Comissão de Seleção convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da convocação, apresentar:

a) O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), de acordo com o modelo constante do **Anexo 5**.

a.1) O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016);

a.2) A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital art. 11, § 2º do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), devendo a OSC realizá-los no prazo de até 03 (três) dias contados da data da solicitação.

b) A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

b.1) normas de organização interna da OSC que prevejam:

b.1.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b.1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);

b.1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014).

b.2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);

b.3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014):

b.3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

b.3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

b.3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

b.3.6) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

b.4) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do **Anexo 8**;

b.5) currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria.

b.6) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

b.7) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

b.8) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

b.9) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira

de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do **Anexo 9**;

b.10) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

4.2 O Plano de Trabalho e os documentos relativos à comprovação pela OSC dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº. 13.019/2014 deverão ser entregues presencialmente no órgão ou entidade da Administração Pública e apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

4.3 As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4.4 A Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, devendo consultar ainda a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS ou do sítio eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, a situação de adimplência no sítio eletrônico www.transparencia.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

4.5 Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos para a celebração da parceria, incorrer nos impedimentos legais ou o plano de trabalho não estar adequado às exigências deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014), devendo ser publicado no sítio oficial na internet do órgão ou entidade da administração pública a desclassificação da OSC.

4.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção suspenderá a seleção e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 05 (cinco) dias, para o recebimento de novas propostas.

4.7 O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), após parecer final da Comissão de Seleção, emitirá Ato de Homologação, declarando as OSC's vencedoras.

4.8 O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) deverá designar, por meio de portaria, o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, caso esta não tenha sido previamente designada, em até 05 (cinco) dias contados da homologação do processo de chamamento público.

4.9 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

4.10 A Comissão de Seleção ou a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Após a homologação, para atendimento ao quanto disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014, os órgãos técnicos da administração pública emitirão pareceres técnico e jurídico.

5.1.1 Apenas nos casos em que o parecer técnico manifeste questionamento acerca da aplicação de dispositivo jurídico, deverá o órgão ou entidade da administração pública submeter os autos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente, que emitirá parecer jurídico relativo à possibilidade de celebração da parceria.

5.1.2 O parecer técnico emitido pelo órgão técnico deverá pronunciar-se, dentre outros elementos previstos na legislação, sobre a designação do Gestor da Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação (inciso V do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014).

5.2 Após emissão dos pareceres será dado início ao processo para a assinatura do Termo de Colaboração, com a convocação da OSC vencedora, de acordo com o modelo constante do **Anexo 10**.

5.3 Até a celebração da parceria poderá a Comissão de Seleção desclassificar propostas das OSC's participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos do edital, respeitado o contraditório.

5.4 A OSC vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da sua convocação, perderá o direito à celebração da parceria, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

5.5 Como condição para celebração do Termo de Colaboração, a OSC vencedora deverá manter todas as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº. 13.019/2014 e não incorrer nos impedimentos do art. 39 da mesma lei.

5.6 A assinatura do Termo de Colaboração deverá ser realizada pelo representante legal da entidade ou mandatário com poderes expressos.

5.7 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

5.8 A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE publicará a parceria celebrada e o respectivo plano de trabalho em seu sítio oficial na internet, mantendo-o até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento em observância ao art. 10 da Lei 13.019/2014.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXOS

ANEXO 1 - MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

ANEXO 2 - MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA OSC

ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

ANEXO 5 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

ANEXO 7 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO 11 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXOS 12a- MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12b - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12c - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12d - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXOS 12e - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

ANEXO 13 - EMENTA DOS CURSOS

PARTE III – ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Nota: Poderá ser utilizado o Modelo de Termo de Atuação em Rede, anexo da Instrução Normativa nº, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Celebração de Parcerias, em conformidade com a Lei nº13.019/2014 e Decreto Estadual

De um lado a(o) [nome completo da OSC Celebrante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Situado à _____, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada Por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na [endereço completo] e de outro lado, [nome completo da OSC Executante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, situado à _____, com Estatuto Social registrado perante o Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por _____ [nome do representante legal] _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____, residente e domiciliado na [endereço completo], pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto nº 17.091/2016, conforme previsão no Edital de Chamamento Público nº _____, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

Nota: Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a atuação em rede estará prevista no instrumento da parceria. Nesse sentido, deverá ser substituído o trecho correspondente à previsão no edital de chamamento público para previsão no termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é a execução de _____ [videnota abaixo], prevista No Plano de Trabalho do Termo de _____ [Colaboração/Fomento] nº _____, celebrado entre a [nome da OSC Celebrante] e _____ [nome do órgão ou entidade].

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art.39, da Lei nº.13.019/2014.

ANEXO III –

_____ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação]

nº
E seus anexos.

Nota: A descrição do objeto do Termo de Atuação em Rede deve contemplar as ações previstas no escopo da parceria, constantes do plano de trabalho, anexo do instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de() [dias/meses/anos], tendo por termo inicial a data / ___ e por termo final a data ___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a _____ [nome] desembolso abaixo:

ANO	1º _____ [definir período de liberação]	2º _____ [definir período de liberação]	3º _____ [definir período de liberação]	4º _____ [definir período de liberação]
	da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
I	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota: A OSC Celebrante deverá estabelecer a previsão e periodicidade de liberação das parcelas (única, mensal, bimestral, trimestral, etc.), assim como definir valor limite para cada repasse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no _____ [nome do Banco], agência nº. ____, conta corrente nº. _____, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de _____ [Fomento/Colaboração] nº ____ e nas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Atuação em Rede;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Atuação em Rede;
- III. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de _____ [Colaboração/Fomento];
- IV. Manter escrituração contábil regular;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- VI. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os

- provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Atuação em Rede;
- VII. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Atuação em Rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
 - VIII. Aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do Termo de Atuação em Rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
 - IX. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Termo de Atuação em Rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados com o número do Termo de Atuação em Rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
 - X. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
 - XI. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
 - XII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

Nota: O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria. Poderão ser

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

- I. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35 -A, da Lei nº.13.019/2014 e , em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 (quinze) dias;

Nota: O prazo para apresentação à administração pública do termo de atuação em rede e da sua rescisão poderá ser modificado a critério do órgão ou entidade da administração pública, nos casos de parcerias de curto prazo, não ultrapassando o prazo limite de 60 (sessenta) dias para a apresentação do termo e 15 (quinze) dias para a rescisão.

- II. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 35- A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
 - a) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
 - b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.
- III. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
- IV. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste

Termo de Atuação em Rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;

- V. Prestar contas à _____ [nome do órgão/ entidade celebrante do instrumento de parceria] das ações executadas pela OSC Executante.

CLÁUSULA OITAVA– PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE _____ [definir periodicidade .Ex: quinzenalmente, mensalmente, trimestralmente, etc.], até o dia [definir data limite de entrega].

Nota: A apresentação da prestação de contas pela OSC Executante será estabelecido pela OSC Celebrante de acordo com o plano de trabalho, anexo ao termo de atuação em rede, devendo ter por referência a forma e a periodicidade das prestações de contas exigidas no Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Atuação em Rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art.18 do Decreto Estadual nº.17.091/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do Termo de Atuação em Rede, conforme as especificidades de seu objeto.

CLÁUSULA NONA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Este Termo de Atuação em Rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
- II. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- III. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- IV. Fica eleito o foro do município de _____, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
- V. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Atuação em Rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

_____, _____ de _____ de 20.

[OSC CELEBRANTE]

[OSC EXECUTANTE]

Testemunha
[Nome e CPF]

Testemunha
[Nome e CPF]

PARTE III – ANEXO

ANEXO 2 – MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA OSC

Pelo presente instrumento de representação credencio o Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade N.º _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o N.º _____, residente e domiciliado na Cidade de, Estado da _____, à _____ [informar endereço completo e CEP], como meu mandatário, para representar esta Pessoa Jurídica podendo praticar todos os atos necessários relativos ao Chamamento Público de n.º _____. Declaro que a nossa Pessoa Jurídica aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

, _____ de _____ de 20.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nota: O texto do modelo deverá ser modificado, caso o credenciado seja o próprio representante legal da OSC.

ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIENTA A
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA FINS
DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA,
FINANCIADO POR RECURSOS DO FUNDO
ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À
POBREZA - FUNCEP.**

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo visa determinar as condições que disciplinarão o estabelecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a execução do PROJETO QUALIFICA BAHIA 2025. A proposta de Qualificação Social e Profissional do Estado da Bahia, fundamenta-se nas diretrizes do Termo de Referência do Programa Estadual Qualifica Bahia, tendo sido elaboradas de acordo com Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), Lei Complementar nº 123/06, normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, e sendo, especificamente para esta modalidade, executado sob a gestão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE. Tendo que vista que passaram a vigorar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que conferem disciplina específica de regime de transição ao registro de preços e aos credenciamentos, respectivamente no parágrafo único do art. 2º c/c art. 4º e no art. 6º a SETRE paralelamente a elaboração de novo procedimento de credenciamento, lança Edital de Chamamento Público, o qual o presente Termo de Referência compõe. Além da legislação supracitada o Termo se ampara no que se refere ao recurso financeiro na Lei 7.988/2001, Decreto nº 18.428/2018 e Decreto 23.461/2025 que trata da origem financeira e sua sua aprovação no Plano de Aplicação de Recursos aludidas ao fundo para o exercício de 2025.

O estabelecimento das parcerias baseia-se nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei n.º 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil- OSC.

Define-se qualificação social e profissional - QSP como sendo uma ação de educação profissional (formação inicial e continuada) de caráter includente e não compensatório e que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a consecução dos seguintes objetivos:

- I. Formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador brasileiro;
- II. Elevação da escolaridade do trabalhador, por meio da articulação com as políticas públicas de educação, em particular, com a educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica;
- III. Inclusão social do trabalhador, redução da pobreza, combate à discriminação e à vulnerabilidade das populações;
- IV. Obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, ou seja, a inserção no mundo do trabalho, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;

V. Permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade;
VI – Êxito do empreendimento individual ou coletivo, na perspectiva da economia popular solidária; VII – Elevação da produtividade, da competitividade e da renda;
VI. VIII Articulação com as ações de caráter macroeconômico e com micro e pequenos empreendimentos, para permitir o aproveitamento, pelos trabalhadores, das oportunidades geradas pelo desenvolvimento local e regional.

Esta ação vincula-se ao Plano Plurianual **2024 a 2027**, por meio do Programa nº 412- Trabalho Decente, Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa 00001 - Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

Ante ao exposto, serão ofertadas 124 turmas de cursos de qualificação social e profissional, com carga horária de 120h cada, em 56 (cinquenta e seis) municípios distribuídos em 20 (vinte) territórios baianos, contemplando 2.480 (dois mil, quatrocentos e oitenta) trabalhadores (as), público ávido por capacitação e inserção profissional no mundo do trabalho.

Esta ação de competência do Estado da Bahia, será realizada através da SETRE visando o desenvolvimento social, econômico, fortalecimento da cidadania e ampliação das oportunidades de inclusão de trabalhadores e trabalhadoras baianas no mundo do trabalho.

2. OBJETO DA PARCERIA

O Termo de Referência tem como objeto o processo de seleção no âmbito do Projeto Qualifica Bahia, de Organizações da Sociedade Civil (OSC) prestadoras de ações de qualificação social e profissional para a realização de ações de qualificação social de profissional, em atendimento ao público especificado no presente documento.

O projeto tem como meta qualificar trabalhadores e trabalhadoras em diferentes municípios baianos, tendo sua execução dividida em duas etapas, subdivididas nas ações seguintes: divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário; realização da qualificação; monitoramento e acompanhamento; realização de pesquisa de satisfação; prestação de contas e evento de certificação.

3. JUSTIFICATIVA

A Bahia possui uma grande diversidade cultural e econômica, contudo de forma persistente enfrenta o desafio do desemprego estrutural. Apesar da promoção de iniciativas para fomentar o desenvolvimento econômico, a falta de acesso à qualificação profissional de qualidade e a desatualização das competências de parte da população, especialmente entre os mais vulneráveis, impedem a plena inserção no mercado formal e o aproveitamento das oportunidades que surgem.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação na Bahia tem se mantido com índices elevados. No segundo trimestre de 2024, a Bahia registrou uma taxa de desemprego de 12,9%, superior à média nacional de 8,8%. Isso representa cerca de 878 mil pessoas desempregadas no estado, sendo que a maior parte desse contingente se concentra em grupos com menor escolaridade e qualificação.

Nesse contexto, o Projeto Qualifica Bahia 2025 se denomina como uma ação estratégica para mitigar o desemprego, aumentar a empregabilidade e promover a inclusão social. Os cursos alinhados às demandas do mercado de trabalho, permitem atender tanto as necessidades dos empregadores, quanto desenvolver competências técnicas e sócio-emocionais nos trabalhadores, os preparando para enfrentar desafios e exigências no mundo do trabalho atual.

Ao investir na capacitação da população, o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do estado. A formação de mão de obra qualificada atrai investimentos, fortalece as cadeias produtivas locais e impulsiona o crescimento de setores estratégicos. Mais do que isso, a

qualificação profissional empoderar indivíduos, eleva a autoestima e promove a autonomia financeira, combatendo a pobreza e a desigualdade social.

O Projeto Qualifica Bahia 2025 visa contribuir para inserção de trabalhadores no mundo do trabalho de forma democrática e cidadã, valorizando as potencialidades e vocação de cada indivíduo. O programa visa integrar uma formação cidadã associada a prática profissional, aliando conceitos da convivência social à simulação das atividades laborais, com a utilização de metodologias específicas que possibilitem a aprendizagem de conhecimentos técnicos-científicos.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

As ações de qualificação social e profissional, no âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2025 irão beneficiar a População Economicamente Ativa – PEA, acima de 18 anos. Com vistas a garantir efetividade social, as ações de qualificação social e profissional deverão ser direcionadas prioritariamente para:

I. Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego - SINE e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego (observe-se que, devido à assimetria de cobertura territorial entre as ações de qualificação e intermediação de mão-de-obra, a não existência de posto do SINE não poderá ser um impedimento para a realização das ações de qualificação social e profissional);

II. Trabalhadores/as rurais e da pesca, incluídos nesse grupo agricultores familiares e outras formas de produção familiar, assalariados empregados ou desempregados, assentados ou em processo de assentamento, pescadores, piscicultores, populações tradicionais étnicas (quilombolas, indígenas, outras), trabalhadores em ocupações tradicionais (seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, caçaras, outras), outros trabalhadores rurais desempregados, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda;

III. Pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada, trabalhadores de micro e pequenas empresas, empreendedor individual;

IV. Trabalhadores/as referentes à políticas de inclusão social, tais como os beneficiários do Programa Bolsa-Família ou de outras políticas sociais, beneficiários de políticas afirmativas e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local, pessoas com deficiência;

V. Trabalhadores em situação especial, como detentos e egressos do sistema penitenciário, os jovens que são submetidos a medidas sócio-educativas, trabalhadores libertados de regime de trabalho degradante, familiares de egressos do trabalho infantil;

VI. Trabalhadores/as para o desenvolvimento e geração de emprego e renda, tais como os trabalhadores para setores estratégicos da economia, ou em arranjos produtivos locais, do setor artístico e cultural e do artesanato;

VII. Trabalhadores empregados sob risco de perder o emprego em empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva.

VIII. Trabalhadores(as) das áreas identificadas com altos índices de violência, definidas pelo estado como áreas de atuação do Programa Pacto Pela Vida.

4.1 PRIORIDADE DE ACESSO E O ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2025 será priorizada desde a fase do planejamento, a destinação de vagas para pessoas com deficiência, desde que o tipo de limitação não seja impeditivo ao exercício da atividade laboral que se pretende com os cursos desenvolvidos. Para a consecução desse objetivo devem ser observados os seguintes parâmetros:

a) Podem ser incluídos os segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional (A reabilitação profissional é um serviço da Previdência Social, prestado pelo INSS, de caráter obrigatório, com o objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos segurados incapacitados por doença ou acidente);

b) Devem ser cumpridas as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a política e consolida as normas de proteção e dá outras providências);

c) As instituições contratadas devem buscar parcerias locais para o alcance das metas, além de utilizar-se dos bancos de dados da intermediação de mão-de-obra;

d) Deve-se priorizar a realização de cursos com característica inclusiva;

e) A informação sobre a deficiência do educando deve constar do cadastro único do trabalhador;

As instituições executoras dos cursos de qualificação deverão observar a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da Acessibilidade de Pessoas com Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Como requisitos mínimos visando ao cumprimento da meta para pessoas com deficiência, os locais de realização dos cursos deverão preferencialmente contemplar, no mínimo:

I Para alunos com deficiência física:

a) Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;

b) Construção de rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;

c) Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;

d) Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;

e) Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira rodas.

II Para alunos com deficiência visual:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo: máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a educando com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Para alunos com deficiência auditiva:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso: quando necessário, intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; materiais de informações aos educadores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

4.2. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão selecionados aqueles que atenderem ao perfil descrito nesse Termo de Referência, observando a ordem de inscrição.

Para realização das matrículas será indispensável apresentar, os seguintes documentos: cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com o quadro 1), cópia do NIS, laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a

veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá estar registrada na ficha de inscrição.

Cadeia Produtiva	Escolaridade Mínima
Agricultura Familiar	Ensino Fundamental
Alimentos	Ensino Médio Incompleto
Arte e Cultura	Ensino Médio Completo
Beleza, Estética e Bem Estar	Ensino Fundamental
Comércio e Atendimento	Ensino Médio Completo
Comunicação e Inovação	Ensino Médio Completo
Construção Civil	Ensino Fundamental *1
Esporte e Cultura	Ensino Fundamental
Indústria Criativa	Ensino Médio Completo
Metal Mecânica	Ensino Médio Incompleto
Serviços	Ensino Fundamental
Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo
Têxtil	Ensino Fundamental
Trabalho Doméstico	Ensino Médio Incompleto
Transporte	Ensino Médio Incompleto
Turismo e Hospedagem	Ensino Fundamental
*1 Para o Cursos de Eletricistas - Ensino Médio Completo	

Quadro 01 – Escolaridade x Cursos

- A OSC só poderá matricular o(a) educando(a) respeitando o limite previsto de vagas por turma e com toda documentação apresentada.
- Cada educando só poderá matriculado e cursar a capacitação em uma única turma;
- A OSC realizará a matrícula dos inscritos que encaminharem toda a documentação;
- Após preenchimento das turmas, a OSC encaminhará para SETRE a relação dos inscritos, juntamente com a cópia da documentação solicitada;
- Será de responsabilidade da OSC o acompanhamento das inscrições dos educandos.

Atenção¹: O banco de dados com as informações cadastradas será de domínio e utilização exclusiva da SETRE.

Atenção²: As turmas devem conter 20 educandos. A OSC deverá fazer cadastro reserva, para substituição, caso ocorra desistência, obedecendo ao período de até 10% do período da carga horária total do curso.

5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

O estabelecimento da parceria baseia-se nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

Para fins de firmamento de parceria nos moldes de Termo de Colaboração poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos requisitos definidos pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 a seguir especificados:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Conforme Art. 39 da Lei 13.019/2014, ficará impedida de celebrar, qualquer modalidade de parceria, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

6. ABRANGÊNCIA

Compreenderá a abrangência deste projeto 56 municípios, em 20 Territórios de Identidade do Estado da Bahia, conforme detalhamento contido nos ANEXOS 12a, 12b, 12c, 12d e 12e - Distribuição de Cursos, Territórios e Municípios por lote.

Os municípios atendidos e os tipos de cursos foram definidos tendo como referência a escuta das comunidades, demanda de vagas disponibilizadas nas unidades da Casa do Trabalhador e das parcerias firmadas com empregadores, por meio de termos de cooperação e/ou resultado de reuniões com a pactuação de parcerias.

Os conteúdos a serem trabalhados buscam compatibilizar a formação e o perfil do público-alvo, atendendo às necessidades e expectativas tanto dos educandos, quanto do setor produtivo, contextualizado com os conhecimentos e habilidades exigidas pelo mundo do trabalho.

7. ESCOPO DA PARCERIA

7.1 OBJETIVO DA PARCERIA

Apresentar projeto para promoção de capacitação social e profissional possibilitando a qualificação social e profissional de pessoas nos 20 (vinte) Territórios de Identidade.

É vedada a participação de uma mesma OSC em mais de um lote.

05 lotes - para realização de 124 (cento e vinte e quatro) turmas, sendo cada turma composta, no mínimo, por 20 (vinte) educandos, totalizando 2.480 (dois mil, quatrocentos e oitenta) educandos.

Serão selecionados 05 Projetos com valor conforme especificado abaixo.

Lote	Territórios	Valor por turma	Nº de Turmas no Lote	Valor por Lote	Exercício 2025 1ª parcela	Exercício 2026 2ª parcela	Valor Total do Projeto
Lote 01	Costa do Descobrimento Irecê Litoral Norte e Agreste Baiano Litoral Sul Metropolitano de Salvador Portal do Sertão Recôncavo Sertão do São Francisco Sertão Produtivo Sudoeste Baiano.	R\$ 31.200,00	21	R\$ 655.200,00	R\$ 458.640,00	R\$ 196.560,00	R\$ 655.200,00
Lote 02	Itaparica Litoral Norte e Agreste Baiano Piemonte Norte do Itapicuru Portal do Sertão Semiárido Nordeste II Sertão Do São Francisco Sisal.	R\$ 31.200,00	27	R\$ 842.400,00	R\$ 589.680,00	R\$ 252.720,00	R\$ 842.400,00
Lote 03	Bacia do Jacuípe Metropolitano de Salvador Recôncavo.	R\$ 31.200,00	25	R\$ 780.000,00	R\$ 546.000,00	\$ 234.000,00	R\$ 780.000,00
Lote 04	Baixo Sul Costa do Descobrimento Litoral Sul Médio Rio de Contas Médio Sudoeste da Bahia Metropolitano de Salvador.	R\$ 31.200,00	26	R\$ 811.200,00	R\$ 567.840,00	R\$ 243.360,00	R\$ 811.200,00
Lote 05	Chapada Diamantina Irecê Metropolitano de Salvador Sertão Produtivo Sudoeste Baiano Velho Chico.	R\$ 31.200,00	25	R\$ 780.000,00	R\$ 546.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 780.000,00
TOTAL			124	R\$ 3.868.800,00	R\$ 2.708.160,00	R\$ 1.160.640,00	R\$ 3.868.800,00

*Detalhamento de territórios por município, será especificado em anexo separados.

- Valor Total da qualificação: R\$ 3.868.800,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
- Valor por Educando: R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).

As aulas devem acontecer de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino. A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

- Carga horária total: 120 horas;
- Carga horária dia: 04 horas/aula;
- Qualificação Social - Conteúdo Social: máximo de 20% da carga horária total;
- Qualificação Profissional (aulas teóricas): Conteúdo específico: 40% da carga horária total;
- Qualificação Profissional (aulas práticas): 40% da carga horária total.

A carga horária do Projeto Qualifica Bahia 2025 não deverá exceder 4 horas/aula por dia, 20 (vinte) horas/aula por semana.

7.2 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta técnica da execução deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I- descrição completa do objeto a ser executado;

II- perfil do público atendido;

III- matriz de curso, que deve ser detalhado, relacionado à Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

IV- matriz que informa, por município, a meta para cada curso, com o código da CBO correspondente;

V- meta total de vagas a serem ofertadas, detalhando quantitativamente o público a ser atendido;

VI- distribuição da meta por Território de Identidade e municípios baianos;

VII- estimativa de recursos financeiros;

VIII- memória de cálculo, detalhada por meta e produto, relativa aos custos totais dos projetos;

IX- previsão de prazo para execução, com duração máxima de um ano (12 meses);

X- cronograma de execução, detalhando etapas e prazos; e

XI- cronograma de desembolso e pagamentos, além de obedecer o modelo no **ANEXO 4** (Modelo da Proposta de Trabalho).

7.3 AÇÕES DA PARCERIA

7.3.1 AÇÃO 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Toda e qualquer peça de divulgação e apresentação das ações do Projeto Qualifica Bahia 2025 deverão observar as orientações e recomendações da concedente sobre o assunto.

A matrícula de novos educandos ou substituição daqueles que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária do curso.

Critério de Aceitação

Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto.

Para comprovação dessa ação a OSC deve apresentar material de divulgação, fichas de inscrição preenchida com os dados dos beneficiários e documentos pessoais, além de relatórios com a sistematização da ação realizada.

7.3.2 – AÇÃO 2 – Realização da Qualificação

A OSC irá promover qualificação social e profissional, na modalidade presencial, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, conforme detalhamento contido nos anexos que se referem a divisão de lotes.

Critério de Aceitação

A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no **ANEXO 5 - Modelo para Plano de Trabalho**, além da apresentação dos seguintes itens: Listas de frequência e lanche, fardamento, módulos, EPI's (quando houver) e auxílio transporte. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas.

I) Qualificação Pedagógica

As ações de qualificação social e profissional são de caráter formativo através de cursos presenciais com aulas teóricas e práticas, devendo agregar conteúdos específicos de cada ocupação e conteúdos básicos. Cada curso, obrigatoriamente, deverá iniciar pelos conteúdos básicos para, em seguida, serem ministrados os conteúdos específicos concomitante com a realização das aulas práticas. Devem ser incluídos, de forma integrada, os conteúdos indicados a seguir, sem prejuízo de outros que se definam em função da realidade local, das necessidades dos/as trabalhadores/as, do desenvolvimento do território, do mercado de trabalho e do perfil da população a ser atendida:

- a) Noções de Direito Trabalhista e Prevenção de Acidentes de Trabalho – conteúdos básicos obrigatórios;
- b) Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Raça, Ética e Cidadania – conteúdos básicos;
- c) Atualidades no Mundo do Trabalho – conteúdos básicos;
- d) Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – conteúdos básicos;
- e) Conceitos e definições sobre Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo – conteúdos específicos.

Os conteúdos apresentados no item b acima devem ser considerados de caráter obrigatório na formação dos cursos, aplicados à realidade local, às necessidades do trabalhador e ao mercado de trabalho.

Na organização dos cursos e definição dos conteúdos técnicos, preferencialmente, tem como base a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e demais disposições legais pertinentes, além da definição de eixos tecnológicos, tendo como referência as atividades humanas e o desenvolvimento científico e tecnológico; ou itinerários formativos, entendidos como possibilidades de percurso que compõem a formação em educação profissional e tecnológica, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, garantindo uma formação mais ampla e aumentando as possibilidades de inserção ocupacional.

Ao final da execução será verificado pela concedente o cumprimento da carga horária que se constitui em um indicador de qualidade pedagógica. Como garantia da qualidade pedagógica da

instituição executora, serão exigidos, elementos de qualificação técnica da instituição e a existência de: controle de frequência, avaliação e emissão de certificados.

Os instrutores contratados pelas instituições executoras que irão ministrar as aulas de qualificação social e profissional deverão apresentar comprovação da qualificação nas respectivas áreas por meio de certificados, contratos, declarações e/ou cópia da CTPS. Tais comprovações deverão ser analisadas e aprovadas pela equipe da SETRE, anterior ao início da execução, observando se a experiência do profissional condiz com o conteúdo específico do curso. Em caso de substituição de algum desses profissionais, a instituição deverá comunicar imediatamente à concedente e apresentar os documentos supracitados dos instrutores substitutos.

Para o Lote 01, que trata especificamente do Curso de Formação Pedagógica da Arte da Capoeira e suas Práticas, os instrutores além de possuírem experiência da condução dos conteúdos específicos de suas disciplinas, devem ser capoeiristas ativos, integrantes de grupos, associações, coletivos ou movimentos de capoeira. Como comprovações de atuação em ações voltadas a capoeira poderão apresentar projetos, declarações, atestados e/ou certificados, que demonstrem sua atuação no desenvolvimento de ações e projetos que envolvam a execução de atividades pela realização, difusão, mobilização e defesa pela arte da capoeira.

A matrícula de novos alunos ou substituição de educandos que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária do curso.

Para comprovação de recebimento dos benefícios como auxílio-transporte, lanche, kit educando e material didático, assim como de frequência dos educandos, a conveniente deverá utilizar os modelos disponibilizados pela concedente. As listas de frequência, recebimento de lanche e auxílio transporte devem ser assinadas diariamente.

7.3.3 AÇÃO 3 – Monitoramento e Acompanhamento

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento semestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas). Os registros fotográficos devem conter as seguintes informações: data, hora, município e nome do curso.

Critério de Aceitação

Serão apresentados relatórios semestrais com o monitoramento e acompanhamento da execução das turmas.

A OSC deverá utilizar meios tecnológicos para fins de captura dos registros fotográficos das atividades realizadas que permitam a veiculação de dados de registro, tais como data, horário e geolocalização, por meio de aplicativos acessados/baixados em plataformas e/ou lojas de aplicativos disponíveis para os sistemas “android”, “IOS” ou outros.

7.3.4 AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação

A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação

Serão apresentados os questionários respondidos pelos educandos, relatório com a sistematização das respostas, planilha em excel com a tabulação dos dados e gráficos explicativos.

7.3.5 AÇÃO 5 – Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos de prestação de contas ao final de cada etapa de execução (parcial e final).

Critério de Aceitação

Será apresentada documentação de prestação técnica (listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, material didático e fardamento), relatório de execução física, além dos documentos comprobatórios da execução financeira.

Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela convenente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSCs.

7.3.6 AÇÃO 6 – Evento de Certificação

A certificação ocorrerá no final da qualificação profissional para os educando que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional.

Critério de Aceitação

A OSC ao final da execução das turmas entregará os certificados aos educandos aptos, além de apresentar lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico.

7.4 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

As OSC deverão apresentar os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho juntamente com o Projeto, conforme planilha modelo abaixo:

LOTES							
Planejamento do Programa	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3 ...	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.

	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 – Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento e material didático.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios entregues	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.

Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.	-	xx	xx	Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não Entregue - Meta não cumprida.
Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico	-	-	xx	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.

8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total de referência para a execução da qualificação Social e Profissional será de **R\$ 3.868.800,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, no prazo e nas condições constantes nos itens 13 e 14 ,conforme dotação orçamentária sinalizada no item 12.

Os custos estarão limitados aos valores apresentados no parecer de economicidade.

9. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A OSC deverá apresentar um Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta, de acordo com o modelo constante do **ANEXO 5 - Modelo para o Plano de Trabalho**.

O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado obrigatoriamente por 3 (três) cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (conforme artigo 21, Parágrafos 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

A SETRE poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho a fim de adequá-lo à proposta e condições deste Termo, devendo a OSC realizá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da solicitação.

10. ATUAÇÃO EM REDE

É permitida atuação em rede, na forma do art. 35-A, da Lei Federal nº. 13.019/2014, mantida a integral responsabilidade da OSC Celebrante do Termo de Colaboração, que deverá comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos no referido dispositivo, devendo ser assinado ainda o respectivo Termo de Atuação em Rede, podendo ser utilizado o modelo previsto no **ANEXO 1 - Modelo de Termo de Atuação em Rede**, conforme Instrução Normativa da SAEB nº 017/2019.

Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSC's Executantes e não Celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

11. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária	Qualificação Mínima Exigida
Coordenador Geral	1	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador (a) Pedagógico	1	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Experiência com execução de projetos da área Social.
Assistente Administrativo	1	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativos e rotina de trabalho.

* Enviar comprovações junto com a proposta conforme Anexo 6 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, ocorrerão com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
21.101-APG	0.128 / 0.100.500054	1793	3.3.50.41	0005

13. PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, depois de demonstrado a necessidade de prorrogação e observando a legislação vigente.

14. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

O desembolso será realizado através de duas parcelas, conforme discriminado no quadro:

ANO: 2025	ANO: 2026
1º MÊS	6º MÊS
1ª parcela: corresponde a 70% (setenta por cento) do valor contratado, quando da assinatura do Termo de Colaboração.	2ª parcela: corresponde a 30% (trinta por cento) do valor contratado, mediante a execução 70% das turmas contratadas e apresentação da prestação de contas da 1ª etapa.

15. PARÂMETRO PARA GLOSA

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/ concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas no item 7.3.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

16. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PELA CONTRATANTE

Ao longo de toda a parceria, a Administração Pública deverá acompanhar o andamento do Projeto e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira. Nesse sentido, serão criadas instâncias de monitoramento e avaliação pela SETRE, a saber:

a) Gestor de Parceria: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, devendo observar as orientações do administrador público para cumprimento das obrigações previstas no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública do Poder Executivo Estadual

A análise dos resultados constará em relatório, que servirá de subsídio ao Gestor da Parceria. O monitoramento e a avaliação constantes fazem parte também da lógica instituída pela Lei Federal nº 13.019, que pretende que na prática estejam sendo executadas parcerias com participação efetiva de todos os seus atores.

O controle de resultados e definições dos parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas se dará através de relatórios, listas dos beneficiários matriculados e respectivos documentos que comprovem a frequência dos educandos, entrega de lanche, material didático, fardamento, certificação, além da supervisão realizada por servidores públicos para acompanhamento e monitoramento do objeto da parceria, avaliando o resultado, durante vigência do Termo de Colaboração, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurada à prévia e ampla defesa, a OSC ficará sujeita às sanções cabíveis estabelecidas na lei que deverão ser observadas.

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito, não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao titular da SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e na área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Persistindo a irregularidade após o recurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem motivos determinantes da rejeição.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

Salvador, 9 de setembro de 2025.

Sílvia Ferraz

Coordenadora de Qualificação Profissional

PARTE III – ANEXO

ANEXO 4 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

[A Proposta de Trabalho deve ser preenchida pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida. A OSC poderá acrescentar o timbre da entidade, caso possua]

Edital de Chamamento Público nº.

/

Finalidade da Seleção:

[registrar

finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG / Órgão Expedidor/UF:

CPF:

B. APRESENTAÇÃO DA OSC

Histórico

[Breve histórico da Organização da Sociedade Civil com descrição da evolução do seu trabalho a partir da sua criação, principais diretrizes, etc.]

Objetivos

[Descrever quais os objetivos da entidade voltados à promoção de atividades de finalidade de relevância pública e social são compatíveis com o objeto da parceria, de acordo

com o seu estatuto ou regimento. (art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014)

C. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

D. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. _____

Critério de Aceitação:

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, META E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) [Projeto /Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano)					Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
OBJETIVO DA PARCERIA	Indicador 1:								
	Indicador 2:								
G. M. T. E. O AÇÃO	Ação 1:	Indicador 3:							
	Ação 2:	Indicador 4:							
	Ação 3:	Indicador 5:							

DOLOGIA DE TRABALHO

[Preencher este item com descrição da forma de trabalho].

H. VALOR GLOBAL

[Preencher este item com o valor total proposto para a parceria. O detalhamento da previsão de receitas e despesas será apresentado no Plano de Trabalho].

I. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
				Subtotal de bens	
SERVIÇOS					
				Sub total de serviços	
				Total geral	

Nota: O órgão ou entidade da administração pública deverá excluir este item nos casos em que não há exigência de contrapartida.

J. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Experiência prévia da OSC:

[No modelo abaixo deverá ser apresentada a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a qual será comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014. Deverá ser utilizado um quadro para cada experiência

apresentada.]

Experiência

Descrição da Experiência: [Descrever atividade, projeto, programa, campanha e outros que a instituição participou de natureza semelhante ou idêntica ao objeto da parceria]
Objetivo:
Período: de / / a / /
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável):
Público atendido:
Local de execução:
Resultados Alcançados:

Experiência dos dirigentes da OSC

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional dos dirigentes da OSC que tenham experiência comprovada no objeto da parceria e que estejam vinculados à execução do mesmo]

Experiência do Dirigente da OSC
Nome:
Cargo:
Escolaridade/Cursos:
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental; <input type="checkbox"/> Ensino Médio; <input type="checkbox"/> Ensino Superior: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Especialização: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Mestrado: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Outros cursos: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].
Experiência Profissional:
Cargo: Instituição: Período: mm/aa (início) - mm/aa (término)

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional da equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado]

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado
Nome:
Cargo:
Escolaridade/Cursos:
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental; <input type="checkbox"/> Ensino Médio; <input type="checkbox"/> Ensino Superior: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Especialização: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Mestrado: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; <input type="checkbox"/> Outros cursos: [Citar nome do curso, a instituição e o ano de conclusão].
Experiência Profissional:
Cargo: Instituição: Período: mm/aa (início) - mm/aa (término)

Capacidade instalada:

[Citar as instalações e as condições materiais para o desenvolvimento da parceria ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida

a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

_____, _____ de _____ de 20.

[RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSASSINATURA]

PARTE III – ANEXO

ANEXO 5- MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO

[O Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida.

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.]

A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade.

Edital de Chamamento Público nº. / _____

Finalidade da Seleção:
[registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG / Órgão expedidor /UF:

CPF:

B. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

C. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1 Remuneração da equipe														
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Custos Diretos														
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes														
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos														
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Este Planode Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art. 21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.)

Nota: A observação abaixo deve ser excluída, caso o órgão ou entidade da administração pública não admita a excepcionalidade de pagamento em espécie previsto no §2º, do art. 53 da Lei nº. 13.019/2014.

O órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à possibilidade de realização de pagamento em espécie pela OSC, observando a razoabilidade do montante necessário, estabelecendo a orientação abaixo para o preenchimento do Plano de Trabalho pela OSC limite, em valores monetários, por credor.

[Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuar a liberação em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as atividades; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

O pagamento em espécie estará restrito ao limite individual por credor de R\$ _____ (_____) [incluir o valor limite por credor], levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.]

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	4º [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
I	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]	[Valor da 4ª parcela]

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com o número de parcelas do passe.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

9					
10					
		0	0,00	0,00	

Nota: Exclui este item caso não seja aplicável.

L. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BENS					
				Subtotal bens	
SERVIÇOS					
				Sub total de serviços	
				Total geral	

Nota: Exclui este item nos casos em que não há a exigência de contrapartida.

_____, de _____ de 20____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTEIII – ANEXO
ANEXO 6 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DETRABALHO

A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critérios	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	30 (trinta) pontos
<p>Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada na realização/ gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante:</p> <p>Apresenta experiência para a execução do objeto acima de 48 meses – 30 pontos</p> <p>Apresenta experiência para a execução do objeto de 37 a 48 meses – 20 pontos</p> <p>Apresenta experiência para a execução do objeto de 24 a 36 meses – 10 pontos</p> <p>Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0 ponto</p> <p>Obs.1: Considerar-se-á como comprovação da capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo 02 anos de comprovação de parceria, por meio de contratos, declarações e/ ou convênios anteriores, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.</p>	
B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC Qualificação e/ou experiência da equipe	30 (trinta) pontos
<p>O Coordenador Geral deverá ter nível superior completo, em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, comprovados através de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em cópia simples, e terá a seguinte pontuação:</p> <p>(a) Nível Médio – 0 ponto;</p> <p>(b) Graduação – 05 pontos;</p> <p>(c) Especialização – 10 pontos;</p> <p>(d) Mestrado – 15 pontos.</p> <p>Obs 1: Considerar-se-á como comprovação de formação acadêmica a apresentação de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.</p> <p>O Coordenador Pedagógico deverá ter nível superior completo em Pedagogia ou áreas correlatas da educação comprovados através de Diplomas, Declarações e Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em cópia simples, e terá a seguinte pontuação:</p> <p>(a) Nível Médio – 0 ponto;</p> <p>(b) Graduação – 05 pontos;</p> <p>(c) Especialização – 10 pontos;</p> <p>(d) Mestrado – 15 pontos.</p> <p>Obs 1: Considerar-se-á como comprovação de formação acadêmica a apresentação de Diplomas e/ou Certificados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.</p>	
Comprovação de Experiência	10 (dez) pontos
O Coordenador Geral deverá ter experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social e Cultural, e terá seguinte pontuação:	

<p>(a) De 12 meses a 36 meses – 03 pontos; b) De 37 a 60 meses – 05 pontos.</p> <p>O Coordenador Pedagógico deverá ter experiência em coordenação Pedagógica de projetos na área Social e Cultural, e terá seguinte pontuação:</p> <p>(a) De 12 meses a 36 meses – 03 pontos; (b) De 37 a 60 meses – 05 pontos.</p> <p>Obs.1: Considerar-se-á como comprovação da de experiência a apresentação de no mínimo 12 meses de comprovação, por meio de contratos, declarações e/ ou CTPS, mediante apresentação dos documentos em cópia simples.</p>	
<p>C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.</p>	<p>05 (cinco) pontos</p>
<p>(a) Atende totalmente – 05 pontos (b) Atende parcialmente – 01 a 03 pontos Não atende – 0 ponto</p>	
<p>D. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2024 a 2027.</p>	<p>05 (cinco) pontos</p>
<p>(a) Atende totalmente – 05 pontos (b) Atende parcialmente – 01 à 03 pontos Não atende – 0 ponto</p>	
<p>E. Descrição do nexa entre a realidade Local com o objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto em etapas a serem atingidas</p>	<p>10 (dez) pontos</p>
<p>(a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 01 à 05 pontos Não atende – 0 ponto</p>	
<p>F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)</p>	<p>10 (dez) pontos</p>
<p>(a) Atende totalmente – 10 pontos (b) Atende parcialmente – 01 à 05 pontos Não atende – 0 ponto</p>	
<p>Total da Pontuação Máxima</p>	<p>100 pontos</p>

1. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a **60 (sessenta) pontos**;
- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios A, B, C, D e E;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

2. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art.27,§5º, da Lei nº 13.019/2014).

3. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

PARTE III – ANEXO

ANEXO 7 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

_____ [nome da Organização da Sociedade Civil ou da pessoa física], inscrita no CNPJ / CPF xx.xxx.xxx./xxxx-xx, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital De Chamamento Público nº, publicado em __/__/__, cujo objeto é [descrever o objeto do edital de chamamento público].

1. Razões do recurso:

[Identificar o(s) dispositivo(s) do edital de chamamento público que motiva a interposição de recurso administrativo.]

2. Fundamentação da contestação:

3. Anexos:

[Identificar anexos, se necessário]

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro, para fins do Chamamento Público nº: /____, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a _____ [identificação da OSC]:

Dispõe de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de parte das instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, sendo que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros meios complementares.

_____, _____ de _____ de 20.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Nota: A OSC adotará uma das redações acima, conforme sua situação. Apresente observação de verásersuprimidadaver são final da declaração.

PARTE III - ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

Declaro para fins do Chamamento Público nº __/__, que a _ [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Neste sentido, a citada entidade:

- a) está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];
- b) não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

[Obs: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

- d) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
- e) não se encontra submetida aos efeitos das sanções:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e,

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

- f) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) não tem entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da OSC:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC					
Nome do dirigente	Cargo	RG/Órgão expedidor	CPF	Endereço	Telefone

_____, _____ de _____ de 20__.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

ANEXO 10

MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____ / _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E _____, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representada por seu titular, _____, (nacionalidade), (portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, Autorizado pelo Decreto Governamental de ____ / ____ / _____, publicado no D.O.E. de ____ / ____ / _____, doravante denominada CONCEDENTE, e o _____, CNPJ/MF nº.

_____, Inscrição Municipal nº _____, situada _____, CEP: _____, neste ato representada pelo _____,

(portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada OSC CELEBRANTE, referente ao Processo Administrativo nº. _____, formaliza o presente termo de colaboração, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Qualifica 2025, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência – Programa Qualifica 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO VIII, a ser realizado no Território de Identidade _____, no(s) município(s) de _____ no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo VIII – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de _____ () meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 3.868.800,00, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo VIII, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Recurso
21.101-APG	0.128 / 0.100.500054	1793	3.3.50.41	0005	R\$ 3.868.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco___, Agência nº. ___, Conta Corrente nº.___, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

- XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- XVIII. manter sigilo e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis repassados em decorrência da execução dessa parceria, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações e dados a empresas, organizações sociais ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, _____, designado pela Portaria nº __, publicada no Diário Oficial do Estado de __/__/__, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores _____

_____ Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado de ____/____/_____. designada pela

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao _____ dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas,

contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos

sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

- I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:
 - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
 - b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
 - a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
 - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da

concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ / 2025.

[ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO 11

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A documentação exigida pela Lei nº. 13.019/2014 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, listadas a seguir:

- 1) normas de organização interna da OSC que prevejam:
 - 1.1) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
 - 1.2) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
 - 1.3) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014).
- 2) comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014);
- 3) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014):
 - 3.1) declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;
 - 3.2) atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;
 - 3.3) diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;
 - 3.4) relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com

comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.5) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;

3.6) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

4) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo constante do **Anexo 8**;

NOTA: Não será necessária a demonstração pela OSC de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos e a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014).

5) currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria.

6) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

7) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

8) cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);

9) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014), conforme modelo constante do **Anexo 9**;

10) comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

ANEXO 12a – LOTE 1

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lotes	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas por Lote	Valor do Lote
1	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1	21	R\$ 655.200,00
	Irecê	Irecê	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Litoral Sul	Ilhéus	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Litoral Sul	Itabuna	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Lauro de Freitas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Lauro de Freitas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Portal do Sertão	Feira de Santana	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Recôncavo	Cruz Das Almas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Sertão do São Francisco	Juazeiro	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Sertão Produtivo	Brumado	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
Sudoeste Baiano	Vitoria da Conquista	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1			

ANEXO 12b– LOTE 2

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lotes	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas por Lote	Valor do Lote
2	Itaparica	Paulo Afonso	Metal Mecânica	Instalação e Mecânico de Manutenção de Aparelho de Refrigeração	20	1	27	R\$ 842.400,00
	Itaparica	Paulo Afonso	Serviços	Auxiliar de Equaterapia	20	1		
	Itaparica	Paulo Afonso	Turismo e Hospedagem	Monitor de Turismo (Com Noções de Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Litoral Norte E Agreste Baiano	Entre Rios	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Litoral Norte E Agreste Baiano	Esplanada - Baixo	Alimentos	Barman (Com Noções de Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Litoral Norte E Agreste Baiano	Esplanada - Baixo	Construção Civil	Eletricista de Audiovisual	20	1		
	Litoral Norte E Agreste Baiano	Esplanada - Baixo	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Litoral Norte E Agreste Baiano	Esplanada - Baixo	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Pimonte Norte do Itapicuru	Pindobaçu	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Pimonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Portal do Sertão	Água Fria	Transporte	Mecânico de Motos	20	1		
	Portal do Sertão	Amélia Rodrigues	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	20	1		
	Portal do Sertão	Anguera	Arte e Cultura	Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais	20	1		
	Portal Do Sertão	Anguera	Têxtil	Costura Industrial	20	1		
	Portal Do Sertão	Anguera	Têxtil	Costura Industrial	20	1		
	Portal Do Sertão	Feira De Santana	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro e Maquiagem	20	1		
	Portal do Sertão	Feira de Santana	Metal Mecânica	Soldador Industrial	20	1		
	Semiárido Nordeste II	Cícero Dantas	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	20	1		
	Semiárido Nordeste II	Cícero Dantas	Transporte	Mecânico de Manutenção de Automóveis, Motocicletas e Veículo Similares	20	1		
	Semiárido Nordeste II	Heliópolis	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	20	1		
Sertão Do São Francisco	Uauá	Têxtil	Corte e Costura	20	1			

	Sertão Do São Francisco	Uauá	Têxtil	Costura Industrial	20	1		
	Sisal	Barrocas	Alimentos	Doces e Salgados	20	1		
	Sisal	Barrocas	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro e Maquiagem	20	1		
	Sisal	Biringa	Alimentos	Doces e Salgados	20	1		
	Sisal	Cansação	Alimentos	Padeiro e Confeiteiro	20	1		
	Sisal	Lamarão	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	20	1		

ANEXO 12c – LOTE 3

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lotes	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas por Lote	Valor do Lote
3	Bacia Do Jacuípe	Capim Grosso	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	20	1	25	R\$ 780.000,00
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Atendente de Farmácia (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Contábil (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Operador de Telemarketing (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Comunicação e Inovação	O Profissional e a Inovação	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Armador de estrutura de Concreto Armado e Ferragens	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Carpintaria de Obras	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Serviços	Decoração de Eventos	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Letramento Digital para Idosos	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos e Coach	20	1		
	Recôncavo	Cachoeira	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Recôncavo	Cruz Das Almas	Comunicação e Inovação	O Profissional e a Inovação	20	1		
	Recôncavo	Cruz Das Almas	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
Recôncavo	Cruz Das Almas	Têxtil	Costura Industrial	20	1			
Recôncavo	Maragogipe	Metal Mecânica	Caldeireiro	20	1			

	Recôncavo	Maragogipe	Metal Mecânica	Jatista Industrial	20	1		
	Recôncavo	Maragogipe	Metal Mecânica	Soldador Industrial	20	1		
	Recôncavo	Santo Amaro	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro e Barbeiro	20	1		
	Recôncavo	Santo Antônio De Jesus	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Recôncavo	Santo Antônio De Jesus	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	20	1		

ANEXO 12d – LOTE 4

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lotes	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas por Lote	Valor do Lote
4	Baixo Sul	Camamú	Alimentos	Barman(Com Noções de Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1	26	R\$ 811.200,00
	Baixo Sul	Ibirapitanga	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Baixo Sul	Taperoá	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Costa Do Descobrimento	Guaratinga	Alimentos	Cozinheiro Geral (Com Noções de Gastronomia)	20	1		
	Costa Do Descobrimento	Porto Seguro	Alimentos	Arte Culinária	20	1		
	Litoral Sul	Canavieiras	Arte e Cultura	Culturas Digitais e Mobilização de Redes Sociais	20	1		
	Litoral Sul	Coaraci	Agricultura Familiar	Aquicultura e Psicultura	20	1		
	Litoral Sul	Ilhéus	Agricultura Familiar	Aquicultura e Psicultura	20	1		
	Litoral Sul	Ilhéus	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Litoral Sul	Maraú	Agricultura Familiar	Beneficiamento do Cacau	20	1		
	Médio Rio de Contas	Apuarema	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Médio Rio de Contas	Jequié	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Médio Sudoeste da Bahia	Itambé	Transporte	Operador de Retroescavadeira	20	1		
	Médio Sudoeste da Bahia	Itapetinga	Indústria Criativa	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Comunicação e Inovação	O Profissional e a Inovação	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Mata De São João	Beleza, Estética e Bem Estar	Drenagem Linfática e Massagista	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Mata De São João	Indústria Criativa	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	20	1		
Metropolitano de Salvador	Mata De São João	Metal Mecânica	Instalação e Mecânico de	20	1			

				Manutenção de Aparelho de Refrigeração				
Metropolitano de Salvador	Mata de São João	Têxtil		Corte e Costura	20	1		
Metropolitano de Salvador	Mata De São João	Transporte		Mecânico de Bombas Centrifugas e Hidráulicas	20	1		
Metropolitano de Salvador	São Francisco do Conde	Beleza, Estética e Bem Estar		Cabeleireiro e Maquiagem	20	1		
Metropolitano de Salvador	São Sebastião do Passé	Beleza, Estética e Bem Estar		Cabeleireiro e Maquiagem	20	1		
Metropolitano de Salvador	São Sebastião do Passé	Construção Civil		Eletricista de Instalações e Manutenções Prediais (Com NR10)	20	1		
Metropolitano de Salvador	Vera Cruz	Construção Civil		Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	20	1		
Metropolitano de Salvador	Vera Cruz	Construção Civil		Pedreiro	20	1		

ANEXO 12e – LOTE 5

DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS ENTRE TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS

Lotes	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas por Lote	Valor do Lote
5	Chapada Diamantina	Ibitiara	Alimentos	Cozinheiro Geral (Com Noções de Gastronomia)	20	1	25	R\$ 780.000,00
	Chapada Diamantina	Itaetê	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Chapada Diamantina	Lençóis	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Chapada Diamantina	Lençóis	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	20	1		
	Chapada Diamantina	Mucugê	Construção Civil	Eletricista de Industrial e Comercial (Com NR10)	20	1		
	Chapada Diamantina	Rio de Contas	Agricultura Familiar	Agricultor Familiar	20	1		
	Irecê	Irecê	Alimentos	Doces e Salgados	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Doces e Salgados	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Alimentos	Garçom (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Arte e Cultura	Comunicação e Produção Cultural	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Arte e Cultura	Introdução à Fotografia e ao Vídeo	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Barbeiro	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Sertão Produtivo	Brumado	Agricultura Familiar	Produção de Frutas e Hortaliças Processadas	20	1		
	Sertão Produtivo	Brumado	Agricultura Familiar	Produtor Agrícola Polivalente	20	1		
	Sertão Produtivo	Brumado	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Sertão Produtivo	Brumado	Têxtil	Corte e Costura	20	1		
	Sertão Produtivo	Guanambi	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês Ou espanhol)	20	1		
Sertão Produtivo	Guanambi	Têxtil	Corte e Costura	20	1			

	Sertão Produtivo	Guanambi	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos e Coach	20	1		
	Sertão Produtivo	Tanhacú	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Sudoeste Baiano	Vitória Da Conquista	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1		
	Velho Chico	Igaporã	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos e Coach	20	1		

ANEXO 13 - CURSOS E EMENTAS

QUALIFICAÇÃO SOCIAL

DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação como meio ambiente e sustentabilidade. O Conceito de Cidadania. O processo de busca pela Cidadania no Brasil. A questão da exclusão e dos movimentos de reivindicação de direitos. Introdução à Filosofia Moral. Autoconhecimento; Matrizes Paradigmáticas. Papel social e político do cidadão. Inteligências Múltiplas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal. Discussão sobre a evolução da educação ambiental, seus princípios e finalidades. Discussão sobre a importância da educação Ambiental.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres.. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas

no ambiente de trabalho e suas **Normas Regulamentadoras** –NR’s, relativas à segurança e medicina do trabalho. Acidente de Trabalho e Acidente de Trajeto. Doenças Profissionais e Doenças do Trabalho. Comunicação e Treinamento. Riscos Profissionais: Avaliação e Controle. Ergonomia. Outros Assuntos em Segurança e Higiene do Trabalho.

ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção em ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional. A ética profissional no ambiente de trabalho. Análise das relações sociais enquanto processo contraditório numa perspectiva de centralidade do trabalho.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Organizações cooperativas e associativas. Ambiente social e organizacional. Origem histórica das organizações. Gestão. Fundamentos do Associativismo Empreendedorismo: planejamento, gestão, plano de negócios, gestão de pessoas. Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade

Socioambiental. Quanto à legislação, serão citadas aquelas relacionadas à rotulagem para alimentos em geral, para frutas e as específicas para cada tipo de produto industrializado, além das legislações de embalagem e produção de produtos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CADEIA PRODUTIVA: AGRICULTURA FAMILIAR

CURSO: AGRICULTURA ORGÂNICA E PRÁTICA DE COMPOSTAGEM

EMENTA: Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Agricultura Orgânica:** Conceitos e princípios da agricultura orgânica; Evolução dos sistemas agrícolas e o surgimento da agricultura orgânica; Importância da agricultura orgânica para a sustentabilidade.
- ✓ **Compostagem:** O que é compostagem e seus benefícios; Técnicas de compostagem (doméstica, industrial, vermicompostagem); Tipos de resíduos orgânicos para compostagem.
- ✓ **Manejo do Solo e Nutrição de Plantas:** Preparação e manejo do solo na agricultura orgânica; Utilização de adubos verdes; Manejo da água na agricultura orgânica.
- ✓ **Manejo do Solo e Água:** Práticas adequadas de manejo do solo na agricultura orgânica (ex: preparo, adubação orgânica).
- ✓ **Práticas de Cultivo Orgânico:** Técnicas de cultivo de hortaliças e frutas orgânicas; Controle de pragas e doenças de forma natural;.
- ✓ **Criação e Uso de Insumos Orgânicos:** Criação de minhocas para produção de húmus; Utilização de composto orgânico na fertilização do solo.

CURSO: AQUICULTURA E PSICULTURA

EMENTA: Introdução a Aquicultura e perspectivas. Limnologia aplicada a aquicultura. Anatomia e fisiologia de Peixes. Manejo por fase de produção. Gerenciamento. Biologia das principais espécies cultivadas: tilápia, carpas, Tambaqui e Tucunaré. Beneficiamento do pescado. Carcinicultura. Calcula e fornece a alimentação necessária para o sustento de espécies aquáticas. Monitora e intervém na manutenção dos níveis ideais dos parâmetros do ambiente de produção nos diferentes cultivos. Realiza procedimentos de depuração e despesca das espécies cultivadas. Auxilia a implantação e condução de projetos aquícolas. Auxilia na operação de equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo. Demonstração de como organizar a reprodução de animais aquáticos e cuidar de sua sanidade. Elaboração de planejamentos de criação, beneficiamento e comercialização de animais aquáticos. Reprodução de peixes. Planejamento das instalações para piscicultura. Conhecimento da piscicultura, de seu papel socioeconômico no Brasil e das principais espécies cultivadas na piscicultura brasileira. Orientação sobre como implantar e começar construções para exploração de projeto em piscicultura. Controle do ambiente aquático e monitoramento de instalações aquáticas a fim de evitar as principais doenças que acometem os peixes. Saber os métodos de reprodução dos peixes utilizados na piscicultura e os hormônios aplicados nessa fase reprodutiva.

Descrição da qualidade da água destinada à produção, das fases de cultivo dos peixes, dos seus hábitos alimentares e do manejo do viveiro. Demonstração de como organizar a reprodução de animais aquáticos e cuidar de sua sanidade. Elaboração de planejamentos de criação, beneficiamento e comercialização de animais aquáticos. Estudo do manejo e alimentação de animais aquáticos. Orientação sobre como controlar ambiente aquático, monitorar e construir instalações aquáticas. Atende a legislação vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Aquicultura/ Piscicultura:** Definição, classificação, ambiente aquático, perspectivas e importância da aquicultura. Histórico e evolução da piscicultura, tipos de sistemas de produção (água doce, salgada, tanques escavados, tanques-rede, sistemas de recirculação, bioflocos).
- ✓ **Anatomia e Fisiologia de Peixes:** Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, excretor, nervoso e endócrino, além da homeostase.
- ✓ **Principais Espécies Cultivadas:** Tilápia, carpas, tambaqui, tucunaré, camarões, moluscos e algas.
- ✓ **Reprodução de Peixes:** Técnicas de reprodução artificial e natural de diferentes espécies.
- ✓ **Gerenciamento:** Análise de custos, gestão de estoque, controle de qualidade e tomada de decisões.
- ✓ **Nutrição e Alimentação:** Formulação e processamento de rações, com foco em qualidade e sustentabilidade, nutrição específica para cada fase de desenvolvimento dos peixes.
- ✓ **Beneficiamento e Processamento do Pescado:** Técnicas de abate, limpeza, filetagem e embalagem.
- ✓ **Legislação e Normas Aplicáveis:** Conhecimento das leis e regulamentações relacionadas à aquicultura.

CURSO: BENEFICIAMENTO DO CACAU

EMENTA: Tecnologia de beneficiamento do cacau: colheita, seleção, quebra, fermentação, secagem e armazenamento de cacau. Agrobiodiversidade do cacau. Cacau convencional x Cacau fino. Boas práticas de produção. Controle e Rastreabilidade. Teste de corte e avaliação da qualidade das amêndoas de cacau. Origens Brasil. Abordagens dos principais parâmetros de qualidade do cacau. Como realizar a seleção de fornecedores de cacau. Controle de qualidade na compra de cacau de qualidade, análise sensorial de amêndoas de cacau. Abordagem sobre as operações do processamento da amêndoa de cacau. Objetivos, estrutura física necessária, tempos, temperaturas e outros parâmetros de processo sobre: secagem, limpeza, torrefação, descasca, moagem, prensagem, refino. Produção de derivados. Desenvolve o cultivo e o manejo sustentável da cultura do cacau. Emprega técnica para produção de sementes e mudas do cacau. Realiza o manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza a colheita e pós-colheita de cacau. Opera máquinas e equipamentos relacionados à produção de cacau. Conhece os parâmetros para obtenção de cacau de qualidade. Realiza a comercialização do cacau.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução ao Beneficiamento do Cacau:** Importância do beneficiamento na qualidade final do produto (cacau em amêndoa e derivados).
- ✓ **Colheita:** Identificação do ponto de maturação dos frutos: Técnicas de colheita para evitar danos aos frutos e à planta: Equipamentos e ferramentas utilizados na colheita.
- ✓ **Quebra/Partida:** Métodos de quebra do fruto para extração das amêndoas; Cuidados para evitar danos às amêndoas durante a quebra; Seleção e separação das amêndoas boas das impróprias.
- ✓ **Fermentação:** Princípios da fermentação do cacau (fermentação alcoólica e acética); Controle da temperatura e umidade durante a fermentação; Monitoramento e duração da fermentação e identificação de problemas.
- ✓ **Secagem:** Métodos de secagem (ao sol, em estufas); Tempo de secagem e sua influência na qualidade do cacau.
- ✓ **Pós-Secagem e Armazenamento:** Limpeza e classificação das amêndoas secas; Embalagem e armazenamento adequado do cacau; Prevenção de contaminação e deterioração do cacau.
- ✓ **Qualidade do Cacau:** Parâmetros de qualidade do cacau beneficiado (sabor, aroma,

umidade, etc.); Controle de qualidade em cada etapa do beneficiamento.

- ✓ **Aspectos Econômicos e Ambientais:** Custos de produção e comercialização do cacau; Impacto da produção de cacau no meio ambiente.

CURSO: PRODUÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS

EMENTA: Introdução a Nutrição dos Alimentos; Saúde, Higiene e Segurança Alimentar; Utensílios e Equipamentos na Produção; Seleção, Lavagem, Sanitização, Corte, Descascamento, Cocção, Embalagem e Armazenamento; Meio ambiente sustentabilidade e tratamentos de resíduos; Técnicas de Vendas. Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho. Essencial à organização curricular deste curso: desenvolvimento sustentável, cooperativismo, consciência ambiental e empreendedorismo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução:** Conceitos de frutas e hortaliças, fases de desenvolvimento, frutos climatéricos e não climatéricos.
- ✓ **Colheita e Pós-colheita:** Determinação do ponto de colheita, cuidados na colheita, perdas pós-colheita, qualidade de frutos, pré-resfriamento, armazenamento refrigerado e em atmosfera controlada, distúrbios fisiológicos, seleção e classificação.
- ✓ **Processamento Mínimo:** Limpeza, remoção de partes não comestíveis, fracionamento, corte, embalagem e armazenamento.
- ✓ **Outras Técnicas de Processamento:** Polpas, Desidratados, Cristalizados e Glaceados, Conservas e Doces em pasta.
- ✓ **Embalagens e Armazenamento:** Tipos, materiais e aplicações. Métodos e técnicas, controle de temperatura, umidade e monitoramento.
- ✓ **Legislação e Segurança Alimentar:** Normas e regulamentações sobre alimentos.
- ✓ **Custo e Comercialização:** Análise de custos e estratégias de mercado.

CURSO: PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE

EMENTA: Introdução à Agricultura; O que faz o Produtor Agrícola; Conservação do Solo; Prática de plantar e colher produtos agrícolas; Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplântio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho. O Cultivo de Flores e Plantas e seus climas adequados. Manejo de Irrigação e Fertirrigação. Propagam e definem espécies, variedades e local de produção de flores e plantas ornamentais, trato cultural e tratamentos fitossanitários da produção; preparam solo e substratos para plantio; colhem, supervisionam o trabalho de colheita e armazenagem; implantam infraestrutura e comercializam a produção. Podem administrar recursos financeiros e pessoal empregado. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas e os procedimentos de segurança no trabalho. Planeja, implanta e monitora viveiros. Prepara solo e substratos para plantio. Seleciona matrizes e utiliza técnicas de propagação de sementes e mudas. Realiza manejo e tratamentos fitossanitários. Instala e opera sistemas de irrigação. Trabalha técnicas de construção e manutenção de estruturas para cultivo protegido. Comercializa a produção. Atende a legislação vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Agricultura:** História, o que faz.
- ✓ **Planejamento e Gestão:** Planejamento da produção agrícola.
- ✓ **Produção Agrícola:** Preparação do solo, plantio de culturas agrícolas, tratos culturais (manejo da lavoura), colheita de produtos agrícolas, comercialização de produtos agrícolas.
- ✓ **Manejo e Manutenção:** Manutenção básica de equipamentos agrícolas, segurança no trabalho.

CADEIA PRODUTIVA: ALIMENTOS

CURSO: ARTE CULINÁRIA

EMENTA: Qualificar o educando para trabalhar no setor destinado à culinária geral, conhecer o processo histórico da Arte Culinária até a atualidade – especificidades no contexto mundial, nacional, regional, estadual e territorial/local. O fenômeno alimentar – implicações biológicas, afetivas, sociais e culturais. Influências da arte, da tecnologia e da ciência na qualidade da alimentação. Estudo da ampliação e diversificação com a produção de alimentos em geral. Capacita os profissionais para realizarem o pré-preparo e o preparo de alimentos gerais, entradas, acompanhamentos, guarnições, temperos secos, molhos e sobremesas, de acordo com as técnicas básicas de cozinha e manipulação higiênica dos alimentos em conformidade com as normas de qualidade, segurança dos alimentos, saúde, higiene, segurança de trabalho e meio ambiente. Estudos fundamentais da história da alimentação na formação das sociedades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **História e Cultura:** [História da alimentação e da gastronomia](#), [antropologia da alimentação](#), [relação da culinária com a cultura e a sociedade](#).
- ✓ **Fundamentos da Cozinha:** [Técnicas de corte e cocção](#) (assados, grelhados, cozidos, frituras), [preparo de molhos clássicos e contemporâneos](#), [elaboração de caldos e fundos](#), [técnicas de conservação e manipulação de alimentos](#).
- ✓ **Cozinha Clássica, Brasileira e Internacional:** [Cozinha Francesa](#), [Italiana](#), [Espanhola](#), [Portuguesa](#). [Cozinha Mediterrânea](#). [Cozinha Asiática](#). [Pratos regionais de diferentes partes do país](#), [ingredientes e técnicas típicas](#).
- ✓ **Garde Manger e Confeitaria:** [Preparo de entradas frias e quentes](#), [elaboração de saladas, molhos e canapés](#). [Preparo de pães, bolos, tortas e sobremesas](#), [técnicas de confeitaria clássicas e contemporâneas](#).
- ✓ **Nutrição e Segurança Alimentar:** [Microbiologia e segurança alimentar](#), [alimentos funcionais](#).

CURSO: BARMAN (COM NOÇÕES DE INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Introdução; Atendimento ao Cliente; Cuidando do Ambiente do Bar/Restaurante; Saúde e Segurança; Copos, Utensílios e Equipamentos; Receitas de Coquetéis básicos. Classificação das bebidas, tipologia de bares, origem e produção de bebidas vpidas, fermentadas e compostas. Técnicas de preparo e serviços de coquetéis e “drinks”. “Mise-en-place” do bar. Com Noções de Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução:** Funções do bartender, mercado de trabalho e postura profissional.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Técnicas de abordagem, comunicação eficaz, identificação de preferências, resolução de problemas, fidelização.
- ✓ **Organização do Bar:** Layout do bar, organização de estoque, controle de bebidas, gestão de tempo, técnicas para otimizar o serviço.
- ✓ **Equipamentos e Materiais:** Conhecimento e utilização de equipamentos e utensílios de bar.
- ✓ **Bebidas:** Tipos de bebidas (destilados, vinhos, cervejas, licores, etc.), técnicas de preparo (coquetéis clássicos e autorais), harmonização com alimentos, ficha técnica de drinks.
- ✓ **Práticas de Serviço e Mixologia:** Apresentação de bebidas, técnicas de servir, segurança alimentar. Estudo da arte de combinar bebidas para criar novos sabores e experiências.
- ✓ **Idioma:** Termos e frases comuns em inglês e/ou espanhol relacionados à profissão (ingredientes, utensílios, comandos, conversas rápidas, etc.)

CURSO: COZINHEIRO GERAL (COM NOÇÕES DE GASTRONOMIA)

EMENTA: História da Gastronomia; Princípios de Nutrição; Noções básicas de cozinha: molhos básicos, temperos, caldos, cortes de carnes; Princípios básicos da cozinha internacional; Saúde, higiene e manipulação dos alimentos; Normas técnicas Segurança do Trabalho; Planejamento do cardápio; Empratamento. Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Gastronomia:** História da gastronomia, cultura alimentar, hábitos alimentares.
- ✓ **Fundamentos da Cozinha:** Técnicas básicas de corte, cocção, pré-preparo de alimentos.
- ✓ **Cortes Específicos:** Cortes de carnes (bovina, aves, peixes) e vegetais.
- ✓ **Molhos e Caldos:** Preparação de molhos básicos e clássicos, caldos e fundos.

- ✓ **Técnicas de Cozinha:** Preparação de pratos quentes e frios, cozinha brasileira, internacional, e contemporânea.
- ✓ **Higiene e Segurança Alimentar:** Boas práticas de manipulação de alimentos, controle de qualidade.
- ✓ **Planejamento de Cardápios:** Criação de cardápios, custos, e gestão de estoque.
- ✓ **Gestão de Cozinha:** Organização da cozinha, fluxo de trabalho, e liderança de equipes.

CURSO: DOCES E SALGADOS

EMENTA: Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Técnicas de Preparo de Massas:** Inclui a elaboração de diferentes tipos de massas para salgados (fritos e assados) e doces.
- ✓ **Técnicas de Preparo de Recheios:** Aprender a fazer recheios variados para doces e salgados, explorando diferentes sabores e texturas.
- ✓ **Elaboração de Doces e Salgados:** Foco na produção de diversos tipos de doces e salgados para festas e eventos, como coxinhas, risoles, brigadeiros, beijinhos, etc
- ✓ **Noções de Higiene e Segurança Alimentar:** Essencial para garantir a qualidade e segurança dos alimentos produzidos.

CURSO: GARÇOM (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho;

preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução:** Importância do atendimento em restaurantes e a função do garçom.
- ✓ **Postura e Apresentação:** Ética profissional, higiene pessoal e vestimenta adequada.
- ✓ **Organização do Ambiente:** Limpeza, arrumação e preparação do salão.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Recebimento, acomodação, apresentação do cardápio, registro de pedidos, serviço de alimentos e bebida.
- ✓ **Técnicas de Serviço:** Serviço à francesa, serviço à inglesa, serviço volante.
- ✓ **Procedimentos Complementares:** Elaboração de notas fiscais, atendimento de reclamações.
- ✓ **Glossário de Termos:** Termos técnicos utilizados na área de gastronomia e serviços.
- ✓ **Higiene e Segurança:** Importância da higiene pessoal e dos alimentos, prevenção de acidentes.
- ✓ **Noções Básicas de Informática:** Uso do computador, digitação, navegação na internet.
- ✓ **Vocabulário Básico:** Saudações, números, cores, dias da semana, meses, alimentos, frases úteis para o atendimento. Perguntas e respostas sobre o cardápio, horários, localização.

CURSO: PADEIRO E CONFEITEIRO

EMENTA: Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais e tradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Equipamentos e Utensílios:** Conhecimento sobre os equipamentos utilizados na produção, como batedeiras, fornos, e utensílios de confeitaria, como sacos de confeitaria e bicos.
- ✓ **Massas:** Preparo de massas básicas para pães, bolos, tortas e doces, como massas folhadas, massas fermentadas e massas amanteigadas.
- ✓ **Recheios e Coberturas:** Receitas e técnicas de preparo de recheios para bolos, tortas e doces, além de coberturas clássicas e alternativas.
- ✓ **Pães:** Produção de pães básicos, como pão francês, pão de forma, pão integral, e pães doces, como sonhos e brioches.
- ✓ **Doces:** Preparo de doces tradicionais, como brigadeiro, beijinho, e docinhos de festa, além de receitas de cupcakes, merengues, macarons e bem-casados.
- ✓ **Decoração:** Técnicas básicas de decoração de bolos e doces, incluindo uso de bicos de confeitaria e pasta americana.

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

CURSO: COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

EMENTA: Desenvolvimento de habilidades e competências para o trato do relacionamento entre pessoa física, entidade, empresa ou órgão público e a imprensa, a sociedade em geral ou grupos específicos. Produção de instrumentos de divulgação de instituições, ações e eventos. Criação de situações para a cobertura sobre as ações e atividades realizadas nas mídias tradicionais e alternativas. Elaboração de meios que promovam a difusão (comercial e não comercial) dos produtos e ações realizadas (planejamento, criação, produção e veiculação de peças de divulgação). Estudo sobre elaboração de projetos e captação de recurso. Conhecimento dos objetivos e alcance da assessoria de comunicação. Desenvolvimento de produção executiva. Conhecimento e análise de prestação de contas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Comunicação e Cultura:** Análise da relação entre comunicação e cultura, incluindo temas como identidade cultural, indústria cultural e globalização.
- ✓ **Comunicação e Comunidade:** Exploração do papel da comunicação na construção de comunidades e na promoção da participação social.

- ✓ **Sociologia da Cultura:** Estudo das relações entre cultura, sociedade e poder
- ✓ **Políticas Culturais:** Análise das políticas públicas voltadas para a cultura e o impacto dessas políticas na produção cultural.
- ✓ **Setores Culturais e Criativos:** Estudo dos diferentes setores da produção cultural, como música, artes visuais, literatura, teatro e audiovisual.
- ✓ **Perfil e Competências do Produtor Cultural:** Análise das habilidades e conhecimentos necessários para atuar como produtor cultural, incluindo gestão de projetos, captação de recursos e comunicação.
- ✓ **Etapas do Projeto Cultural:** Estudo das etapas de planejamento, execução e avaliação de projetos culturais, incluindo a definição de objetivos, a elaboração de cronogramas e orçamentos.
- ✓ **Linguagens e Ferramentas:** Estudo da criação de conteúdo para redes sociais e da análise de métricas e avaliação para mídias sociais; Desenvolvimento de habilidades de comunicação escrita e de planejamento de projetos; Estudo dos elementos da linguagem visual e multimídia, incluindo fotografia, vídeo e design gráfico.

CURSO: CULTURAS DIGITAIS E MOBILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

EMENTA: Estudo sobre cultura digital, surgimento da internet e das primeiras redes sociais; Discussão sobre a existência de lixo tecnológico e procedimentos ambientalmente corretos. Utilização de ferramentas de editoração de texto, de planilhas eletrônicas, de imagens e de áudio. Desenvolvimento de procedimentos de comunicação e mobilização em redes sociais em benefício da arte e da cultura local. Leads. Estudo de mercado e público alvo. Espaço de divulgação. Estratégias de atração. Como atuar para a conversão. Search Engine Optimization – SEO. Mídias Sociais Atualizadas. Sequência estruturada de e-mails. Poder do E-mail Marketing. Utilização de hashtags de forma efetiva. Incentivo a compartilhamento. Participação em fóruns. Atração do público alvo em canais de Youtube. Criação de vinculas com listas. Impacto da mobilidade; Dinâmica das redes sociais; Novos insights do cenário digital; Inserção das marcas nas redes sociais; A era do relacionamento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Cultura Digital e Redes Sociais:** Conceitos e princípios da cultura digital, o papel das redes sociais na comunicação e interação social, impactos das tecnologias de

comunicação na sociedade, ética e segurança online em ambientes digitais.

- ✓ **Ferramentas e Plataformas de Redes Sociais:** Panorama geral das principais redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, TikTok, etc.), criação de perfis e páginas em diferentes redes sociais.
- ✓ **Produção de Conteúdo para Redes Sociais:** Estratégias de produção de conteúdo relevante e engajador, formatos de conteúdo: texto, imagem, vídeo, áudio, ferramentas de edição de conteúdo (vídeo, imagem, etc.).
- ✓ **Marketing e Comunicação em Redes Sociais:** Conceitos de marketing digital e redes sociais, análise de público-alvo.
- ✓ **Mobilização Social e Cultura Digital:** Engajamento e participação em redes sociais, boas práticas de mobilização social em ambientes digitais, ética e responsabilidade na comunicação em redes sociais, combate à desinformação e notícias falsas.
- ✓ **Tendências e Futuro da Cultura Digital e Redes Sociais:** Novas tecnologias e plataformas emergentes, inteligência artificial e redes sociais, o futuro da comunicação e interação social em ambientes digitais.

CURSO: INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA E AO VÍDEO

EMENTA: Pesquisa sobre a história da fotografia. Estudo dos princípios básicos de luz, câmera e imagens. Definição de iluminação, enquadramento, contraste, textura e cor. Aplicação de técnicas de tratamento de imagens e de edição em arquivos digitais. Demonstração de como montar banco de imagens. Produção de fotoclips, animações fotográficas, entre outros. Estudo e aplicação de formatos, estilos e técnicas para televisão, vídeo e cinema. Estudo de leis relacionadas ao audiovisual. Desenvolvimento de técnicas de montagem de banco de imagens e arquivamento. Análise das etapas de uma produção. Estudo de técnicas de gravação e edição. Estudo de procedimentos de autorização de DVD e equipamentos de imagens.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à fotografia e vídeo:** Breve história da fotografia e sua importância na era digital; Diferença entre fotografia e vídeo, e como usá-los; Diferentes tipos de câmeras: DSLR, mirrorless, compactas, e celulares.
- ✓ **Composição fotográfica:** Regra dos terços, linhas guias, enquadramento e espaço negativo; Técnicas para criar imagens mais interessantes e equilibradas.

- ✓ **Iluminação:** Luz natural e artificial; Técnicas para aproveitar a luz ambiente e usar o flash; Luz difusa e luz dura.
- ✓ **Edição básica de imagens e vídeos:** Introdução a softwares de edição (como o Windows Fotos); Ajustes de exposição, contraste, cor e retoques básicos; Criação de vídeos a partir de fotos e vídeos curtos.
- ✓ **Fotografia com celular:** Dicas para usar o celular como ferramenta de fotografia e vídeo; Edição de fotos e vídeos no celular.

CADEIA PRODUTIVA: BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR

CURSO: BARBEIRO

EMENTA: Capacitar o aluno para dominar as mais diversas técnicas de um barbeiro e permitir que compreenda as necessidades do mercado e dos clientes. Biossegurança, Regulamentações da profissão, Ergonomia, Entrevista e ficha de atendimento, Riscos biológicos, Esterilização e cuidados com materiais, Riscos mecânicos, Anatomia capilar, O pêlo, Fisiologia capilar, Fatores de crescimento do pelo, Anomalias do cabelo e doenças do couro cabeludo, Doenças causadas por vírus, fungos e bactérias, Detalhamento das ferramentas de trabalho, Ângulos, linhas, mechas guias e preparação para o corte, Corte de cabelo de crianças e tipos de tesouras, Estilos de cortes masculinos, Máquina de corte dicas e orientações de uso, Técnica de corte 0°, Técnica de corte 45°, Finalização do corte, técnica low fade, Melhor forma de utilizar a máquina finalizando com lâmina, Técnica de corte militar, Designer de corte de cabelos, de barbas e bigode. Barbear com lâminas e o uso do bigode, Barboterapia, dicas e recomendações, diversas técnicas de corte de cabelo e barba, administração na área da beleza. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Profissão de Barbeiro:** Apresentação da história da barbearia, tendências atuais e o mercado de trabalho.

- ✓ **Biossegurança:** Higiene e segurança no ambiente de trabalho, incluindo a correta utilização de equipamentos e produtos.
- ✓ **Técnicas de Corte Masculino:** Abordagem de diversos estilos de corte, desde os clássicos até os mais modernos, com o uso de tesoura e máquinas.
- ✓ **Técnicas de Barbear:** Aprendizado sobre o barbear clássico com navalha e técnicas modernas de aparo e acabamento.
- ✓ **Design de Barba e Bigode:** Criação de diferentes estilos e formatos de barba, considerando o visagismo (harmonização com o rosto).
- ✓ **Visagismo:** Análise do formato do rosto e a criação de estilos personalizados para cabelos e barba.
- ✓ **Colorimetria e Transformação Capilar:** Técnicas de coloração e descoloração, incluindo a camuflagem de fios brancos e a criação de efeitos de mechas.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Desenvolvimento de habilidades de comunicação e relacionamento com o cliente.

CURSO: CABELEIREIRO

EMENTA: Estudo sobre estética e saúde. A patologia da pele; a patologia do cabelo; fundamentos introdutórios da estética da pele e do cabelo. : Cortes e suas aplicações; noções das dimensões; a geometria dentro da estética do cabelo; diferentes tipos de cortes. Procedimentos e técnicas profissionais voltadas para a pele e o cabelo; técnicas profissionais e a maximização dos resultados. Noções introdutórias da cosmetologia; a química presente na cosmetologia; cosméticos e derivados e suas aplicações. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho. Noções de gestão empresarial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Profissão:** Histórico, ética profissional, postura e tendências do mercado.
- ✓ **Anatomia e Fisiologia Capilar:** Estrutura do cabelo, tipos de cabelo, problemas capilares e saúde do couro cabeludo.

- ✓ **Técnicas de Corte:** Diversos tipos de cortes masculinos e femininos, utilizando diferentes ferramentas e técnicas.
- ✓ **Técnicas de Coloração e Descoloração:** Colorimetria, coloração permanente e retoque de raiz, descoloração e tratamentos para cabelos coloridos.
- ✓ **Técnicas de Penteados:** Penteados sociais, para eventos, e técnicas de finalização.
- ✓ **Tratamentos Capilares:** Hidratação, reconstrução, cauterização, e outros tratamentos para diferentes tipos de cabelo.
- ✓ **Visagismo:** Aplicação do visagismo na criação de looks personalizados, harmonizando o visual com o rosto e estilo do cliente.
- ✓ **Produtos e Ferramentas:** Conhecimento sobre diferentes produtos capilares (shampoos, condicionadores, máscaras, etc.) e suas aplicações, além do uso adequado de ferramentas como secadores, pranchas, e pentes.
- ✓ **Biossegurança e Higiene:** Cuidados com a higiene pessoal, limpeza e desinfecção de equipamentos e ambiente de trabalho.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Postura profissional, comunicação eficaz, e técnicas para entender e atender às necessidades do cliente.
- ✓ **Gestão de Salão de Beleza:** Planejamento, organização, marketing e gestão financeira para quem deseja empreender na área.

CURSO: CABELEIREIRO E BARBEIRO

EMENTA: Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Noções de segurança voltada à química dos cabelos; higiene no ambiente de trabalho, a patologia da pele; a patologia do cabelo; fundamentos introdutórios da estética da pele e do cabelo. Cortes e suas aplicações; noções das dimensões; a geometria dentro da estética do cabelo; diferentes tipos de cortes. Procedimentos e técnicas profissionais voltadas para a pele e o cabelo; técnicas profissionais e a maximização dos resultados. Teoria e Técnica para penteados, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-presos e soltos, coque e trançado, Adereço para penteados noite. Noções introdutórias da cosmetologia; a química presente na cosmetologia; cosméticos e derivados e suas aplicações. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Capacitar o aluno para dominar as mais diversas técnicas de um(a) barbeiro(a) e permitir que compreenda as

necessidades do mercado e dos clientes. Biossegurança, Regulamentações da profissão, Ergonomia, Entrevista e ficha de atendimento, Riscos biológicos, Esterilização e cuidados com materiais, Riscos mecânicos, Anatomia capilar, O pêlo, Fisiologia capilar, Fatores de crescimento do pelo, Anomalias do cabelo e doenças do couro cabeludo, Doenças causadas por vírus, fungos e bactérias, Detalhamento das ferramentas de trabalho, Ângulos, linhas, mechas guias e preparação para o corte, Corte de cabelo de crianças e tipos de tesouras, Estilos de cortes masculinos, Máquina de corte dicas e orientações de uso, Técnica de corte 0°, Técnica de corte 45°, Finalização do corte, técnica low fade, Melhor forma de utilizar a máquina finalizando com lâmina, Técnica de corte militar, Designer de corte de cabelos, de barbas e bigode. Barbear com lâminas e o uso do bigode, Barboterapia, dicas e recomendações, diversas técnicas de corte de cabelo e barba, administração na área da beleza. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Profissão:** Introdução à profissão, ferramentas e equipamentos, higiene e segurança, anatomia capilar e tipos de cabelo.
- ✓ **Anatomia e Fisiologia Capilar:** Compreensão da estrutura do cabelo e couro cabeludo, identificação de tipos de cabelo e suas necessidades.
- ✓ **Técnicas de Corte:** Diferentes estilos e tendências, cortes masculinos e femininos, técnicas de graduação e modelagem.
- ✓ **Coloração e Descoloração:** Coloração permanente e tonalizante, retoque de raiz, técnicas de mechas (reflexos, luzes e balayage), colorimetria e visagismo.
- ✓ **Tratamentos Capilares:** Hidratação, reconstrução, cauterização, tratamentos para cabelos com tintura e desordens capilares.
- ✓ **Penteados:** Técnicas de penteados para diversas ocasiões, penteados sociais, modelagem com babyliss e chapinha.
- ✓ **Químicas de Transformação:** Alisamento, relaxamento, permanente, uso de produtos químicos e cosmetologia aplicada.
- ✓ **Cortes de Cabelo:** Técnicas básicas e avançadas, cortes clássicos, modernos e degradê (fade).
- ✓ **Barba e Bigode:** Modelagem, corte, técnicas de alinhamento e cuidados.

- ✓ **Visagismo:** Análise do formato do rosto e estilos de corte que valorizam a imagem do cliente.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Ética profissional, comunicação eficaz, identificação das necessidades do cliente e técnicas de fidelização.
- ✓ **Biossegurança:** Higienização, uso correto de equipamentos e produtos, manutenção da higiene e segurança no ambiente de trabalho.

CURSO: CABELEIREIRO E MAQUIAGEM

EMENTA: Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Técnica para penteados, Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos e tonalidade, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-presos e soltos, coque e trançado, Adereço para penteados noite. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Cosmetologia:** Entendimento dos produtos capilares, suas características e aplicações. Conhecimento dos produtos de maquiagem, suas características e aplicações.
- ✓ **Anatomia e Fisiologia:** Conhecimento do couro cabeludo e dos fios.
- ✓ **Técnicas de Corte:** Diversos estilos e tendências, masculino e feminino.
- ✓ **Coloração e Descoloração:** Aplicação de tinturas, mechas, luzes e balaiagens.
- ✓ **Penteados:** Técnicas de modelagem e finalização para diferentes ocasiões.
- ✓ **Tratamentos Capilares:** Hidratação, reconstrução, cauterização e outros tratamentos. Alisamento, relaxamento, permanente.
- ✓ **Técnicas de Maquiagem:** Social, especiais e artísticas.
- ✓ **Visagismo:** Como a análise do rosto e estilo pessoal influenciam o corte e penteado e a maquiagem.

- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Ética, postura profissional, gestão do salão.
- ✓ **Mercado de Trabalho:** Tendências, dicas para montar o próprio negócio.

CURSO: DEPILAÇÃO E MICROPIGMENTAÇÃO

EMENTA: Estudo sobre as características e tipos de pelos. Aplicação de procedimentos e técnicas de depilação, funções e desenvolvimento do pelo, demonstração dos diferentes métodos de depilação. Orientação sobre utilidade e funcionamento de aparelhos elétricos. Design de sobrancelhas utilizando técnicas de correção com instrumentos adequados. Conhecimento e experimentação de cremes depilatórios. Orientação após os procedimentos de depilação. Montagem, escolha biossegurança com materiais, estudo da estrutura de pele, pigmentologia e colorimetria, diferenciação de laminas, tabori x dermógrafo, execução correta das técnicas unique lines e fio a fio e cicatrização. Preparam e cuidam da estação de trabalho e selecionam, operam e higienizam equipamentos e materiais de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Anatomia e Fisiologia:** Entendimento da estrutura e função da pele e dos pelos, incluindo o ciclo de crescimento. Entendimento da estrutura óssea e muscular da face, e estudo do formato ideal das sobrancelhas para cada tipo de rosto.
- ✓ **Biossegurança e Normas Sanitárias:** Importância da higiene e segurança no ambiente de trabalho, prevenção de infecções e uso correto de materiais descartáveis.
- ✓ **Colorimetria e Pigmentos:** Estudo das cores e suas aplicações na micropigmentação, escolha de pigmentos adequados para cada tom de pele.
- ✓ **Técnicas de Depilação e Micropigmentação:** Prática de diferentes métodos como cera quente, cera roll-on, depilação com linha, e uso de equipamentos como alta frequência. Técnicas como fio a fio, shadow, e outras técnicas de acordo com o curso.
- ✓ **Cosmetologia Aplicada:** Utilização de produtos específicos para o preparo da pele antes e após a depilação, incluindo esfoliantes, hidratantes e calmantes.
- ✓ **Gestão da Pele:** Avaliação do tipo de pele, identificação de possíveis intercorrências e cuidados pós-procedimento.

- ✓ **Prática em Pele Artificial e Modelo:** Treinamento prático em pele artificial e em modelos para aprimorar as técnicas de micropigmentação.
- ✓ **Ética Profissional e Precificação:** Importância da conduta profissional, e definição de preços para os serviços de depilação.
- ✓ **Ficha de Anamnese e Cuidados Pós-Procedimento:** Importância da avaliação do cliente, e orientações para os cuidados com a área pigmentada após o procedimento.

CURSO: DRENAGEM LINFÁTICA E MASSAGISTA

EMENTA: Aplicação de procedimentos estéticos e terapêuticos manipulativos, energéticos, vibracionais e não farmacêuticos. O emprego da massagem: Indicações, Contra-Indicações, Prescrição, Dosagem, Tipos de movimentos (deslizamento, amassamento, fricção, percussão e estiramento), emprego dos diferentes tipos de movimentos. Conhecimento das técnicas de massagem: bases técnicas da massagem, equipamentos, correta posição do paciente e massoterapeuta. Conhecimento de aplicação das massagens: Shantala, Shiatsu, Do-in, Voita, Hoffa e modeladora. Análise das disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas, vibracionais e inestéticas dos pacientes/clientes. Abordagem em reabilitação de edemas nos principais tipos de cirurgias plásticas e em gestantes. Elaboração de recomendações a pacientes/clientes sobre prática de exercícios, uso de essências florais e fitoterápicos, com o objetivo de diminuir dores, reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico, bem como cosméticos, cosmecêuticos e óleos essenciais visando a sua saúde e bem-estar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução:** Histórico da drenagem linfática, conceitos e princípios da técnica.
- ✓ **Anatomia e Fisiologia do Sistema Linfático:** Estrutura e funcionamento do sistema linfático. Relação com o sistema circulatório e imunológico.
- ✓ **Técnicas e Manobras:** Técnicas de massagem manual, manobras básicas e avançadas, protocolos de aplicação em diferentes áreas (corporal, facial, pré e pós-operatório, gestantes).
- ✓ **Indicações e Contraindicações:** Quando a drenagem linfática é recomendada, situações em que a técnica é contraindicada.
- ✓ **Massagem Modeladora:** Técnicas de massagem modeladora, indicações e benefícios da massagem modeladora.

CURSO: MANICURE E PEDICURE (COM TÉCNICAS DE ALONGAMENTO)

EMENTA: Formar profissionais capacitados para atuarem no seguimento de beleza, realizando higienização, identificação de doenças relacionadas as unhas e pele (micoses, frieiras etc.), lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Anatomia e fisiologia das unhas:** Estrutura, crescimento, doenças e alterações nas unhas.
- ✓ **Preparação da unha natural:** Limpeza, lixamento, aplicação de prime.
- ✓ **Manicure e Pedicure Masculina:** Cuidados específicos e procedimentos para clientes do sexo masculino.
- ✓ **Técnicas básicas:** Corte, lixamento, polimento, remoção de cutículas, esmaltação (técnicas tradicionais e francesinha).
- ✓ **Unhas artísticas:** Nail art básica, decoração com adesivos e pedrarias, postizas e técnicas de aplicação.
- ✓ **Tipos de alongamento:** Gel, acrílico, fibra de vidro, porcelana, acrygel, unhas de gel moldado.
- ✓ **Técnicas de aplicação:** Moldagem, aplicação de tips, encapsulamento, construção do alongamento.
- ✓ **Manutenção e remoção:** Técnicas adequadas para manutenção e remoção do alongamento, evitando danos às unhas naturais.
- ✓ **Blindagem:** Técnica de fortalecimento e proteção da unha natural com aplicação de

produtos específicos.

- ✓ **Biossegurança:** Higiene e esterilização de materiais, prevenção de infecções, cuidados com materiais e equipamentos.

CURSO: MAQUIAGEM, TRANCISTA E PENTEADO

EMENTA: Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos e tonalidade, elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial. Realiza maquiagem social e de caracterização de personagens. Conceito de Tranças, Tipos de Tranças, História dos Dreads, Do Preconceito à Tendência da Moda, Conhecimento de Twist, Entrelace e Transição Capilar. Realização de Tranças Afro. Teoria e Técnica para penteados, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-presos e solto, coque e trançado, Adereço para penteados a noite.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução:** História e cultura das tranças, com foco em tranças nagô e outras variedades. Tipos de cabelo, estrutura capilar, e preparação. Tipos de pele, preparação, higiene, e ferramentas.
- ✓ **Técnicas:** Tranças embutidas, boxeadoras, desenhadas, nagô, raiz, e outras. Aplicação de base, corretivo, pó, contorno, iluminação. Penteados presos, semi-presos, soltos, e com tranças.
- ✓ **Materiais e Ferramentas:** Pentes, tesouras, produtos para cabelo, etc.
- ✓ **Estilos:** Maquiagem para o dia a dia, eventos sociais, e ocasiões especiais.
- ✓ **Produtos:** Conhecimento sobre diferentes tipos de produtos e suas aplicações.
- ✓ **Escovas e Modelagens:** Técnicas de escovação e modelagem com diferentes ferramentas.
- ✓ **Finalização:** Produtos e técnicas para garantir a durabilidade do penteado e da maquiagem.
- ✓ **Visagismo:** Adaptação do penteado e maquiagem ao formato do rosto e estilo pessoal.

- ✓ **Biossegurança:** Cuidados com a higiene e saúde do cabelo e do cliente.

CADEIA PRODUTIVA: COMÉRCIO E ATENDIMENTO

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: História e introdução a farmacologia, Conhecimentos gerais sobre farmacologia, Vias de administração, Suporte básico de vida, Introdução anatomofisiologia, Microrganismos, Fármacos para microrganismos, Anatomia e fisiologia, Patologias do sistema nervoso, Fármacos para o sistema nervoso, Patologia muscular, Patologias e fármacos do sistema cardiovascular, Fármacos para o sistema ósseo e músculo, Patologias e fármacos dos sistemas digestivo, respiratório, urinário e reprodutor. Análise sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista e o auxílio aos clientes na escolha. Demonstração de registro de entrada e saída de mercadorias. Estudo sobre exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre como prestar serviços aos clientes, tais como troca de mercadorias e outros serviços correlatos. Orientação sobre inventário de mercadorias para reposição. Identificação do conteúdo da prescrição médica e medicamentos. Elaboração de relatórios de vendas e de promoções. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Farmácia e Drogarias:** Conceitos básicos, diferenças entre farmácia e drogaria, e o papel do atendente.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Técnicas de atendimento, comunicação eficaz, empatia, resolução de problemas e fidelização do cliente.
- ✓ **Farmacologia Básica:** Classificação de medicamentos, ações dos medicamentos no organismo (farmacocinética e farmacodinâmica), efeitos colaterais e interações medicamentosas.
- ✓ **Legislação Farmacêutica:** Normas e leis que regulamentam a dispensação de medicamentos, ética profissional e responsabilidades do atendente.
- ✓ **Organização e Controle de Estoque:** Técnicas de organização de medicamentos, gestão

de estoque, controle de validade e armazenamento adequado.

- ✓ **Técnicas de Venda:** Estratégias de venda de medicamentos e produtos de saúde, abordagem ao cliente e fechamento da venda.
- ✓ **Cálculos em Farmácia:** Operações matemáticas básicas para cálculos de dosagens e preços.
- ✓ **Informática Básica:** Uso de sistemas de gestão de farmácias; Pacote Office (Word, Excel, etc.) – nível básico; Uso de ferramentas de informática para organização e controle.
- ✓ **Línguas Estrangeiras (Inglês ou Espanhol):** Vocabulário básico relacionado à área farmacêutica (em inglês ou espanhol); Leitura e interpretação de bulas e rótulos em inglês ou espanhol (básico).

CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS – INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Compreensão de serviços de apoio nas áreas de administração. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a microempresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades. Executar rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa; Realizar atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários, folha de pagamento e benefícios. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Administração e ao Departamento Pessoal:** Introdução à administração: conceitos, princípios e áreas de atuação; Tipos de organizações e suas estruturas; O papel do Departamento Pessoal e sua relação com a gestão de pessoas; Administração financeira e orçamentária básica; Documentação e procedimentos de admissão e demissão; Tipos de contratos de trabalho e Legislação trabalhista básica (INSS, IRRF, FGTS, PIS, etc.).
- ✓ **Informática e Línguas:** Introdução ao Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Gerenciamento de e-mail e comunicação empresarial; Uso de ferramentas de produtividade

e organização; Utilização de sistemas de gestão empresarial (ERP); Internet e suas ferramentas para o trabalho. Vocabulário e gramática básica para comunicação profissional; Comunicação escrita e oral; Leitura e interpretação de textos em inglês ou espanhol básico; Atendimento telefônico e por e-mail em outro idioma.

- ✓ **Habilidades e Competências:** Comunicação eficaz e relacionamento interpessoal; Organização e gestão do tempo; Atendimento ao cliente; Resolução de problemas e tomada de decisões; Trabalho em equipe; Ética profissional; Adaptabilidade e proatividade.
- ✓ **Recursos Humanos:** Recrutamento e seleção de pessoal (noções básicas); Clima organizacional e gestão de conflitos; Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

CURSO: AUXILIAR CONTÁBIL (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Compreensão de serviços de apoio nas áreas contábeis. Organizar documentos e efetua sua classificação contábil; Gerar lançamentos contábeis; Auxiliar na apuração dos impostos; Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo; Emitir notas de venda e de transferência entre outras; Realizar o arquivo de documentos. Aplicar fundamentos básico de informática em contabilidade; Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia; Colocar à disposição da sociedade um profissional apto ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ Introdução a Contabilidade
- ✓ Compreender os princípios fundamentais da Contabilidade.
- ✓ Realizar atividades de acompanhamento e controle das rotinas de trabalho da área contábil;
- ✓ Controlar contas a pagar e a receber;
- ✓ Realizar lançamentos contábeis básicos;
- ✓ **Informática e Línguas:** Introdução ao Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Gerenciamento de e-mail e comunicação empresarial; Uso de ferramentas de produtividade e organização; Vocabulário e gramática básica para comunicação profissional;

Comunicação escrita e oral; Leitura e interpretação de textos em inglês ou espanhol básico; Atendimento telefônico e por e-mail em outro idioma.

CURSO: OPERADOR DE TELEMARKETING (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL).

EMENTA: Orientação de como atender usuários e oferecer serviços e produtos. Demonstração de serviços técnicos especializados. Apresentação e análise de pesquisas, serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via teleatendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução ao Telemarketing:** Conceitos, importância, tipos (ativo/receptivo) e estrutura de um [call center](#).
- ✓ **Comunicação:** Técnicas de comunicação verbal e não verbal, escuta ativa, persuasão e argumentação.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Etapas do atendimento, tratamento de reclamações, resolução de conflitos e objeções.
- ✓ **Vendas:** Técnicas de vendas por telefone, identificação de perfis de clientes, elaboração de scripts de vendas.
- ✓ **Ética e Profissionalismo:** Normas e regulamentações do telemarketing, postura profissional e ética no trabalho.
- ✓ **Informática e Línguas:** Introdução ao Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Navegação na internet e pesquisa. Vocabulário e expressões básicas para o dia a dia, comunicação em situações cotidianas (apresentação, saudação, etc.), Prática de conversação e compreensão oral, Leitura e interpretação de textos simples.

CADEIA PRODUTIVA: COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

CURSO: O PROFISSIONAL E A INOVAÇÃO

EMENTA: Capacitar o educando para que possa se adaptar à transformação digital, informação sobre o universo das empresas inovadoras, apresentar pautas ligadas à digitalização das relações humanas, exercitar a capacidade de enxergar tendências e oportunidades de trabalho, ensinar redação de artigos SEO, demonstrar o uso de ferramentas úteis para a atividade jornalística. História e Futuro da comunicação humana, Chat GPT, Midjourney e outras Ais; Multimídia -> Omnichannel. Profissional de Comunicação em social media: a era dos produtores de conteúdo, Buzzwords as palavras da moda (Metaverso, Blockchain, Criptomoedas, NFT, eSports, GPT, Deep Fake, Inteligência Artificial). Canais diretos, ferramentas úteis para o Profissional de Comunicação, Inner Skills.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Conceitos e Fundamentos da Inovação:** O que é inovação, tipos de inovação (produto, processo, marketing, organizacional), e a importância da inovação para o desenvolvimento. Como gerar ideias, avaliar oportunidades, desenvolver protótipos, testar e implementar inovações, e aprender com o processo.
- ✓ **Cultura da Inovação:** Como desenvolver uma mentalidade inovadora, promover a colaboração e o aprendizado, e lidar com a resistência à mudança.
- ✓ **Ferramentas e Metodologias de Inovação:** Utilização de ferramentas como Design Thinking, Canvas, Lean Startup, e outras metodologias ágeis para impulsionar a inovação.
- ✓ **Inteligência Artificial e Inovação:** Exploração de como a inteligência artificial pode ser utilizada para otimizar processos, gerar insights e impulsionar a inovação.

CADEIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL

CURSO: ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FERRAGENS

EMENTA: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução ao Concreto Armado: Conceitos básicos, propriedades do aço, tipos de armaduras.**
- ✓ **Interpretação de Projetos:** Leitura e compreensão de projetos arquitetônicos e estruturais, plantas e desenhos técnicos.
- ✓ **Corte e Dobra de Vergalhões:** Técnicas e ferramentas para cortar e dobrar barras de aço de acordo com as especificações do projeto.
- ✓ **Montagem de Armações:** Montagem de armações para vigas, pilares, lajes e fundações, incluindo o posicionamento e amarração das barras.
- ✓ **Materiais e Ferramentas:** Identificação e utilização de materiais e ferramentas adequadas para a confecção e montagem de armações.
- ✓ **Dimensionamento de Estruturas:** Noções básicas sobre o dimensionamento de elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.
- ✓ **Normas Técnicas e Segurança:** Conhecimento das normas técnicas aplicáveis à construção com concreto armado e práticas de segurança no trabalho.

CURSO: CARPINTARIA DE OBRAS

EMENTA: Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Fundamentos da Construção Civil:** Introdução à construção, materiais de construção, sistemas construtivos.

- ✓ **Leitura e Interpretação de Projetos:** Desenhos técnicos, escalas, símbolos, plantas baixas, cortes e elevações.
- ✓ **Técnicas de Orçamento e Planejamento:** Cálculo de materiais, mão de obra, custos, cronogramas.
- ✓ **Tipos de Madeira e Seus Usos:** Características, classificação, resistência, aplicações.
- ✓ **Ferramentas Manuais e Elétricas:** Uso correto, manutenção, segurança.
- ✓ **Medição, Marcação e Corte:** Técnicas precisas, ângulos, curvas, encaixes.
- ✓ **Montagem, Confeção e Fixação:** Diferentes tipos de formas e encaixes, escoramento, parafusos, pregos, cola, montagem e desmontagem.
- ✓ **Estruturas Auxiliares e Instalações Provisórias:** Andaimés, rampas, proteção de bordas, instalações temporárias.
- ✓ **Acabamentos em Madeira:** Lixamento, pintura, verniz, aplicação de seladores, proteção da madeira.
- ✓ **Instalação de Esquadrias:** Portas, janelas, batentes, fechaduras.
- ✓ **Noções de Legislação e Normas Técnicas:** Normas regulamentadoras de segurança, normas técnicas da construção civil.

CURSO: ELETRICISTA DE INDUSTRIAL E COMERCIAL (COM NR10)

EMENTA: Estudo de conceitos básicos de eletricidade e geração de energia elétrica. Introdução à segurança com eletricidade. Estudo das normas técnicas brasileiras sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade. Estudo de instalação de distribuição de baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Demonstração de uso e análise da importância dos equipamentos de proteção coletiva e individual, conforme prescrições da NR10. Conceitos básicos de eletricidade, leis que fundamentam a eletricidade, resistor, capacitor e indutor, Circuitos elétricos em CC e CA, conceitos básicos de magnetismo e transformadores. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Fundamentos da Eletricidade:** Corrente elétrica (contínua e alternada), resistores, circuitos em série e paralelo, potência elétrica, instrumentos de medição, geração, transmissão e distribuição de energia.
- ✓ **Instalações Elétricas:** Leitura e interpretação de esquemas e diagramas elétricos, dimensionamento de cabos e componentes, sistemas de aterramento, quadros e painéis elétricos.
- ✓ **Norma Regulamentadora (NR-10):** Objetivos e importância da NR-10, riscos em instalações elétricas, análise de riscos, medidas de controle do risco elétrico, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).
- ✓ **Acidentes e Primeiros Socorros:** Tipos e causas de acidentes elétricos, consequências de acidentes, técnicas de primeiros socorros, técnicas de resgate em instalações elétricas, planos de emergência e evacuação.

CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS (COM NR10)

EMENTA: Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos, conforme prescrições da NR10. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Teoria eletrônica e elétrica:** Conceitos como tensão, corrente, resistência, potência, circuitos elétricos, associações de resistores, lei de Ohm, leis de Kirchhoff, magnetismo e eletromagnetismo.
- ✓ **Grandezas elétricas:** Compreensão e aplicação de grandezas como tensão, corrente, resistência, potência e energia elétrica.
- ✓ **Circuitos elétricos:** Análise e resolução de circuitos elétricos, incluindo circuitos em série, paralelo e mistos, e compreensão de corrente alternada.
- ✓ **Materiais elétricos:** Fios, cabos, eletrodutos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção (disjuntores, DRs), conectores, etc.

- ✓ **Ferramentas e equipamentos:** Uso correto de multímetros, detectores de tensão, alicates, chaves de fenda, entre outros.
- ✓ **Leitura e interpretação de diagramas elétricos:** Entendimento de plantas baixas e diagramas unifilares e multifilares de instalações elétricas.
- ✓ **Instalações e Manutenções elétricas prediais:** Dimensionamento de circuitos, instalação de lâmpadas, interruptores, tomadas, quadros de distribuição, sistemas de iluminação, sistemas de aterramento, proteção contra choques elétricos e instalações de segurança (alarmes, interfonos, etc). Técnicas de inspeção, diagnóstico de falhas, reparos em sistemas elétricos, substituição de componentes.
- ✓ **Norma Regulamentadora (NR-10):** Objetivos e importância da NR-10, riscos em instalações elétricas, análise de riscos, medidas de controle do risco elétrico, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

CURSO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

EMENTA: Elaboração de planejamentos de serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica. Demonstração de como realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Orientação sobre como instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaboração de documentação técnica em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Eletricidade:** Conceitos básicos de eletricidade (tensão, corrente, resistência, potência); Circuitos elétricos (série, paralelo, misto); Componentes eletrônicos (resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores).
- ✓ **Eletrônica:** Amplificadores, filtros, fontes de alimentação; Portas lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, sistemas numéricos (binário, hexadecimal).
- ✓ **Comandos Elétricos:** Diagramas de comandos elétricos (unifilares e multifilares); Componentes de comandos (contatores, relés, disjuntores, botões de comando); Acionamento de motores elétricos (partida direta, estrela-triângulo, soft starter, inversores de frequência).

- ✓ **Automação Industrial:** Controladores Lógicos Programáveis (CLPs); Sensores e atuadores; Interface Homem-Máquina (IHM).
- ✓ **Instalações Elétricas:** Normas técnicas (ABNT NBR 5410); Infraestrutura elétrica (eletrodutos, cabos, disjuntores, quadros de distribuição); Instalações prediais e industriais.
- ✓ **Manutenção Eletroeletrônica:** Manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Diagnóstico de falhas em equipamentos e sistemas. Reparação de componentes e placas eletrônicas; Técnicas de soldagem e dessoldagem.
- ✓ **Segurança do Trabalho:** Riscos elétricos e medidas de segurança; Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); Primeiros socorros em caso de acidentes elétricos; Normas regulamentadoras (NR-10).

CURSO: PEDREIRO

EMENTA: Abrange desde os fundamentos da construção civil até técnicas mais avançadas de alvenaria, revestimentos e acabamentos. Leitura e interpretação de projetos, preparação do canteiro de obras, tipos de materiais e ferramentas, além de aspectos importantes como segurança no trabalho e instalações prediais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Materiais de construção:** Tipos de tijolos, blocos, cimento, areia, etc., suas características e aplicações.
- ✓ **Ferramentas e equipamentos:** Uso correto e manutenção de ferramentas manuais e equipamentos como betoneira, andaimes, etc.
- ✓ **Preparo do canteiro de obras:** Nivelamento do terreno, organização, segurança.
- ✓ **Alvenaria:** Levantamento de paredes, técnicas de assentamento de tijolos e blocos, prumo e nivelamento.
- ✓ **Instalações:** Noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas, passagem de tubulações e fiação.
- ✓ **Revestimentos e acabamentos:** Aplicação de argamassa, reboco, revestimentos cerâmicos e outros acabamentos em paredes e pisos.
- ✓ **Impermeabilização:** Técnicas e materiais para evitar infiltrações.
- ✓ **Segurança no trabalho:** Uso correto de EPIs, prevenção de acidentes, primeiros socorros.

CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE

EMENTA: Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Fundamentos da Construção Civil:** História da construção civil e a ocupação de pedreiro; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva, e prevenção de acidentes no trabalho; Materiais de construção (tijolos, blocos, concreto, argamassa, etc.); Organização e preparo do local de trabalho; Interpretação básica de projetos de construção.
- ✓ **Execução de Serviços:** Fundações (rasas, diretas, indiretas); Alvenaria (tijolos, blocos, pedras, etc.); Revestimentos (argamassados, cerâmicos, em pisos e paredes); Contrapisos e pisos; Revestimentos cerâmicos; Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto armado.
- ✓ **Técnicas e Práticas:** Noções de impermeabilização; Execução de lajes e calçadas; Construção de escadas e telhados (noções); Técnicas de assentamento de tijolos, blocos e outros materiais.

CADEIA PRODUTIVA: ESPORTE E CULTURA

CURSO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA ARTE DA CAPOEIRA E SUAS PRÁTICAS

EMENTA: Desenvolvimento de atividades de capoeira em diversos contextos de ensino, formação de multiplicadores deste processo. Princípios didático-pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem. Historicidade e ancestralidade. Cultura popular de matriz afro-brasileira. Legislação Municipal, estadual e federal da educação básica. Metodologia e importância pedagógica de ensino. Didática e avaliação do ensino. Organização do trabalho: projeto, convênios e gerenciamento. Capoeira nas escolas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **História e Cultura da Capoeira:** Origens e evolução da capoeira no Brasil, desde a escravidão até os dias atuais; Influências da capoeira em outras manifestações culturais, como música, dança e teatro; Diversidade de estilos e modalidades de capoeira (Angola, Regional, Contemporânea).
- ✓ **Fundamentos da Capoeira:** Movimentos básicos (ginga, esquivas, golpes, rituais); Músicas e instrumentos da capoeira (berimbau, pandeiro, atabaque, etc.); Ética e valores da capoeira (respeito, disciplina, jogo limpo).
- ✓ **Didática e Metodologia do Ensino da Capoeira:** Adaptação dos movimentos e atividades para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade; Utilização da capoeira como ferramenta pedagógica na educação infantil e fundamental; Planejamento de aulas e atividades com foco em desenvolvimento motor, cognitivo e social;
- ✓ **Capoeira na Educação Física Escolar:** A capoeira como conteúdo curricular na educação física; Benefícios da capoeira para o desenvolvimento físico, mental e social dos alunos; Abordagens pedagógicas para o ensino da capoeira em ambiente escolar.

CADEIA PRODUTIVA: INDÚSTRIA CRIATIVA

CURSO: MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EMENTA: Compreender o que é conteúdo digital e as estratégias usadas neste contexto; Entender o conceito de persona; Criar o manual de identidade do conteúdo e definir a voz da marca; Conhecer os tipos de conteúdo: blogs, sites, boletim informativo eletrônico (e-mail marketing), publicações em redes sociais, vídeo, podcast, infográfico, e-book, webinar, revista digital, e-learning, aplicativos móveis, jogo on-line e projeto de pesquisa de sondagem on-line; Criar podcasts e elaborar roteiros para e-book e webinar; Redigir textos, criar vídeo e imagens para redes sociais e outras plataformas digitais; Fazer curadoria de conteúdo; Compreender o conceito de monitoramento e métricas; Entender direitos autorais e Creative Commons.

Orientação para produzir e realizar composições audiovisuais, envolvendo conhecimentos em arte, técnica, comunicação e vendas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Teoria e História do Audiovisual:** Introdução ao audiovisual, história do cinema, análise fílmica, e estética.
- ✓ **Produção e Pós-produção:** Roteiro, direção, captação de imagem e som, edição de vídeo e áudio, efeitos visuais, e finalização.
- ✓ **Produção para Mídias Digitais:** Audiovisual para web, produção de conteúdo para redes sociais, plataformas de streaming, e outras mídias interativas.
- ✓ **Ferramentas e Softwares:** Edição de vídeo (ex: Adobe Premiere, Final Cut Pro), edição de áudio (ex: Audacity, Pro Tools), softwares de animação, e outras ferramentas relevantes.
- ✓ **Técnicas de Comunicação:** Storytelling, roteirização criativa e produção de conteúdo para diferentes plataformas.
- ✓ **Legislação e Ética:** Direitos autorais, legislação específica para produção audiovisual, e questões éticas relacionadas à produção de conteúdo.

CADEIA PRODUTIVA: METAL MECÂNICA

CURSO: CALDEIREIRO

EMENTA: Confeção, reparos e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fabricação ou reparos em caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Materiais e Ferramentas:** Tipos de metais utilizados, características e propriedades, ferramentas manuais e máquinas de corte e soldagem.
- ✓ **Desenho Técnico:** Leitura e interpretação de desenhos, símbolos e normas técnicas, traçagem de peças.
- ✓ **Processos de Fabricação:** Corte, dobra, soldagem, montagem de estruturas metálicas e

tubulações.

- ✓ **Caldeiraria:** Fabricação e montagem de caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço.
- ✓ **Segurança no Trabalho:** Normas regulamentadoras (NRs), uso de EPIs, prevenção de acidentes e riscos na área.

CURSO: INSTALAÇÃO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

EMENTA: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Conceitos básicos:** Calor, temperatura, pressão, transmissão de calor.
- ✓ **Princípios da refrigeração:** Ciclo de refrigeração por compressão de vapor.
- ✓ **Tipos de sistemas de refrigeração:** Ar condicionado (split, janela, etc.), geladeiras, freezers.
- ✓ **Componentes dos Sistemas de Refrigeração:** Tipos, funcionamento, manutenção (Compressores, Condensadores, Evaporadores, Tubulações), Outros componentes (Válvulas, filtros, etc);
- ✓ **Instalação:** Planejamento da instalação; Instalação de equipamentos; Técnicas de soldagem; Normas técnicas e segurança.
- ✓ **Manutenção:** Tipos de manutenção (preventiva, corretiva, preditiva); Identificação de problemas no sistema; Substituição de peças, reparo de vazamentos; Procedimentos e segurança. Manutenção preventiva (limpeza de componentes, troca de filtros, etc).

CURSO: JATISTA INDUSTRIAL

EMENTA: Introdução a conhecimentos técnicos para limpeza e preparação da superfície. Definição e análise de contaminantes na superfície e abrasivos. Apresentação e orientação sobre o uso dos equipamentos de segurança (EPIs) necessários para a prática da profissão. Estudo de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Fundamentos do Jateamento:** Histórico do jateamento e suas aplicações; Tipos de jateamento (abrasivo seco, úmido, hidrojateamento); Equipamentos de jateamento (tipos, funcionamento, manutenção); Abrasivos (tipos, características, seleção); Prevenção de riscos em operações.
- ✓ **Preparação de Superfícies:** Tipos de corrosão e seus efeitos; Graus de preparação de superfícies; Métodos de preparação (manual, mecânica, química, jateamento); Limpeza de superfícies (solventes, desengraxantes).
- ✓ **Segurança no Trabalho:** Normas regulamentadoras (NR-12, NR-34); Equipamentos de proteção individual (EPIs).

CURSO: SOLDADOR INDUSTRIAL

EMENTA: Demonstração de como unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparação de equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicação de estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à Soldagem:** Conceitos fundamentais em soldagem; Segurança na soldagem: equipamentos de proteção individual (EPIs), prevenção de acidentes, riscos associados à soldagem.
- ✓ **Equipamentos e Ferramentas:** Introdução aos tipos de máquinas de solda (MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido); Ferramentas e acessórios utilizados na soldagem.
- ✓ **Técnicas de Soldagem:** Tipos de processos de soldagem: MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido, oxigás; Preparo de materiais e juntas: corte, chanfro, limpeza; Técnicas de soldagem em diferentes posições (plana, horizontal, vertical); Parâmetros de soldagem: corrente, tensão, velocidade, distância do arco.
- ✓ **Segurança no Trabalho:** Normas regulamentadoras; Equipamentos de proteção individual (EPIs).

CADEIA PRODUTIVA: SERVIÇOS

CURSO: AUXILIAR DE EQUOTERAPIA

EMENTA: Auxilia e acompanha seções de equoterapia. Busca o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Histórico e Fundamentos da Equoterapia:** Inclui a história da equoterapia, os princípios da ANDE-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia), e a legislação pertinente
- ✓ **Ciências Humanas e da Saúde:** Estuda a relação entre a equoterapia e diversas áreas como fisioterapia, fonoaudiologia, educação física, terapia ocupacional, pedagogia e psicologia.
- ✓ **Montagem e Cuidados com o Cavallo:** Ensina como preparar o cavalo para a equoterapia, incluindo o uso de selas, mantas, e outros equipamentos.
- ✓ **Segurança e Prevenção de Acidentes:** Orienta sobre os procedimentos de segurança, como a utilização de equipamentos de proteção, e a condução segura do cavalo.
- ✓ **Interação Humano-Animal:** Explora a importância da conexão entre o praticante e o cavalo, e como essa relação contribui para os resultados terapêuticos.
- ✓ **Adaptações para Diferentes Necessidades:** Orienta sobre como adaptar as atividades para pessoas com diferentes necessidades, incluindo crianças com TEA, paralisia cerebral, e síndrome de Down.

CURSO: DECORAÇÃO DE EVENTOS

EMENTA: Executa as ações planejadas e realiza serviços de apoio técnico e logístico em eventos e cerimônias, públicos e privados, de diversas classificações e tipologias. Utiliza técnicas e tecnologias de organização, produção, decoração em conformidade as características do evento. Decorador com balões, Decorador de arte com balões, Decorador de arte floral, Decorador de festas, Decorador de festas infantis, Decorador de lycra tensionada, Designer de eventos, Ornamentador de eventos. Introdução à segurança do trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução à decoração de eventos:** Conceitos básicos, importância da decoração, estilos de decoração (clássico, moderno, etc.).
- ✓ **Planejamento e organização:** Roteiro do evento, cronograma, escolha do local, orçamento, lista de fornecedores, contato com clientes.
- ✓ **Layout e design:** Criação de projetos, distribuição de elementos (mesas, lounges, etc.), escolha de cores e materiais.
- ✓ **Elementos decorativos:** Tipos de flores, técnicas de arranjo, uso em diferentes espaços (mesas, lounges, etc.); Tipos de mobiliário, estilos, combinações, distribuição; Uso de tecidos para criar ambientes, acessórios decorativos (luminárias, velas, etc.); Importância da iluminação, tipos de iluminação (direta, indireta, etc.), efeitos visuais; Técnicas de decoração com balões, painéis, arcos, etc.
- ✓ **Tendências:** Novidades em decoração de eventos, estilos atuais, como adaptar as tendências.

CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CURSO: LETRAMENTO DIGITAL PARA IDOSOS

EMENTA: Promover a inclusão digital, desenvolvendo habilidades básicas no uso de dispositivos tecnológicos, como computadores, smartphones e tablets. Capacitar o idoso para utilizar ferramentas digitais, navegar na internet, linguagem online, acessar redes sociais e aplicativos, proteger-se de riscos online e utilizar a tecnologia para atividades do dia a dia, como comunicação, acesso a serviços e entretenimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Reconhecimento de letras e palavras:** Alfabeto, vogais, consoantes, sílabas, palavras simples.
- ✓ **Formação de frases:** Estrutura básica da frase, sujeito, verbo, predicado, pontuação.
- ✓ **Interpretação e Produção de textos simples:** Compreensão de histórias curtas, notícias, avisos, etc. Escrita de frases, parágrafos curtos, mensagens simples.
- ✓ **Introdução à informática:** Conhecimento básico do computador, teclado, mouse.
- ✓ **Navegação na internet:** Uso de navegadores, pesquisa em mecanismos de busca.
- ✓ **Redes sociais:** Acesso e interação em plataformas como Facebook, WhatsApp.

Navegação em aplicativos, comunicação por mensagens.

CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL

CURSO: CORTE E COSTURA

EMENTA: Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Materiais e Ferramentas:** Tipos de tecidos, agulhas, linhas, tesouras, régua, alfinetes e outros materiais essenciais.
- ✓ **Máquinas de Costura:** Familiarização com máquinas de costura, incluindo tipos de pontos, troca de agulhas e passagem de linha.
- ✓ **Técnicas de Corte e Costura:** Preparação do tecido, dobra para corte, utilização de moldes, marcação e corte. Pontos básicos à mão e à máquina, costura reta e curvas, costura francesa, costura inglesa, entre outros.
- ✓ **Modelagem e Acabamentos:** Noções básicas de modelagem de peças simples, interpretação de moldes e criação de moldes simples. Ajustes básicos em roupas, barra, bainha, zíper, botões, reformas simples e outros.

CURSO: COSTURA INDUSTRIAL

EMENTA: Organizam o local de trabalho, preparam máquinas e amostras de costura, operam máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Preparação do Tecido:** Identificação do avesso e direito do tecido; Relação entre tecido, agulha, linha e ponto;
- ✓ **Técnicas de Costura:** Costura reta/ overlock e seus diferentes tipos de pontos;

- ✓ **Montagem de peças:** Costura de laterais, mangas, golas, etc; Tipos de acabamentos (bainhas, zíperes, etc.); Prática em máquinas reta e overloque.
- ✓ **Modelagem e Acabamento:** Noções básicas de modelagem, interpretação de moldes e tabelas de medidas; Técnicas de acabamento manual e à máquina.
- ✓ **Noções de Manutenção:** Conhecendo as partes da máquina de costura industrial; Troca de agulha, regulagem de pontos e tensão da linha.

CADEIA PRODUTIVA: TRABALHO DOMÉSTICO

CURSO: CUIDADOR DE IDOSOS E COACH

EMENTA: Técnicas para cuidador de idosos; Principais doenças da terceira idade; Como ser um cuidador de idosos; Como lidar com emergências; Cinesiologia e biomecânica; Aspectos psicológicos e como lidar com idosos; Educação comportamental. Profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida quotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Noções básicas sobre o envelhecimento:** Teorias do envelhecimento, mudanças físicas e psicológicas associadas ao envelhecimento, aspectos sociais.
- ✓ **Saúde e bem-estar do idoso:** Anatomia e fisiologia do idoso, principais doenças e condições comuns na terceira idade (doenças crônicas, doenças neurológicas, etc.), sinais de alerta e primeiros socorros, higiene pessoal, alimentação saudável, hidratação, mobilidade e prevenção de quedas. Comunicação com idosos, estimulação cognitiva, prevenção e manejo de transtornos mentais (depressão, ansiedade, demências), estratégias para promover a autonomia e qualidade de vida.
- ✓ **Cuidados práticos:** Higiene pessoal, alimentação, administração de medicamentos, mobilidade e transferência, prevenção de escaras, cuidados com a incontinência, cuidados

com a pele. Estimulação cognitiva, atividades físicas adaptadas, atividades de lazer e socialização, acompanhamento em consultas e passeios.

- ✓ **Aspectos legais e éticos:** Direitos do idoso: Estatuto do Idoso, legislação específica, direitos do cuidador, ética profissional, violência e maus-tratos contra idosos.

CADEIA PRODUTIVA: TRANSPORTE

CURSO: MECÂNICO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E HIDRÁULICAS

EMENTA: Realiza manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Executa manutenção. Utiliza bancadas específicas para a realização de diferentes testes hidráulicos. Realiza diagnóstico, instalação, testes e manutenção em bombas hidráulicas, utilizando equipamentos e bancadas específicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Bombas Centrífugas:** Classificação e tipos de bombas; Componentes principais: rotor, voluta, eixo, mancais, sistema de selagem e proteção ao desgaste; Instalação e operação de bombas centrífugas.
- ✓ **Manutenção de Bombas Centrífugas:** Manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas; Inspeção de componentes e áreas de desgaste; Controle de folgas, ajustes e montagem; Desmontagem e montagem de bombas centrífugas.

CURSO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULO SIMILARES

EMENTA: Unidades de medidas lineares, operações matemáticas; paquímetro; micrometro; relógios comparadores; dispositivos para medidas internas calibradores de raio, lâminas calibradoras; medidas de torque; volume, circunferência; relação de compressão; cálculo de pressão e força; MOTOR; tempo de explosão - força motriz do motor; princípio de

funcionamento do virabrequim; bloco do motor; comando de válvula; Câmara de explosão, Sistema de alimentação; tanque; Canister; Bomba de Combustível; Carburação; Filtro de ar; Injeção: mecânica; eletrônica, tipos de injeção eletrônica de combustível; Sensores; Bomba Eletrônica; Regulador de Pressão: Bico Injetor; sistema de ignição; Bateria; Bobina; Distribuidor; Velas; Sistema de lubrificação; Óleo; Filtro de Óleo; Transmissão; Freios; Suspensão; Sistema elétrico; Direção; Carroceria; NR6 e demais NR's aplicada a atividade desempenhada. Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Motor:** Funcionamento, tipos de motores (Otto, Diesel), componentes (pistões, bielas, válvulas), sistemas de alimentação (carburador, injeção eletrônica), lubrificação, arrefecimento.
- ✓ **Transmissão:** Embreagem (mecânica e hidráulica), câmbio (manual e automático), diferencial.
- ✓ **Suspensão e direção:** Amortecedores, molas, barras estabilizadoras, direção hidráulica, geometria da suspensão.
- ✓ **Freios:** Tipos de freios (a disco, a tambor), sistemas de freio ABS, fluido de freio, sangria.
- ✓ **Sistema elétrico/eletrônico:** Bateria, alternador, sistema de partida, sensores, atuadores, sistemas de iluminação.
- ✓ **Rodas, Pneus e Carroceria:** Tipos de pneus, calibragem, alinhamento e balanceamento, troca. Estrutura, pintura, vidros, portas
- ✓ **Ferramentas e equipamentos:** Identificação e uso de ferramentas manuais e elétricas básicas; Uso de equipamentos de medição (multímetro, paquímetro); Equipamentos de segurança.
- ✓ **Manutenção e reparos:** Manutenção preventiva e corretiva, Interpretação de manuais e diagramas técnicos, Identificação de problemas e soluções, Noções de segurança no trabalho.

CURSO: MECÂNICO DE MOTOS

EMENTA: Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Ferramentas e Equipamentos:** Apresentação e uso de ferramentas manuais e equipamentos específicos para manutenção de motos.
- ✓ **Sistema de Freios:** Funcionamento, manutenção e ajuste de freios dianteiros e traseiros (a disco e a tambor).
- ✓ **Sistema de Transmissão e Suspensão:** Funcionamento, manutenção e substituição de embreagem, corrente, pinhão e coroa, suspensão dianteira (garfo) e traseira (monoamortecedor ou amortecedores).
- ✓ **Motor e Seus Componentes:** Funcionamento do motor de combustão interna (ciclo Otto), manutenção e reparo de seus componentes (cabeçote, cilindro, pistão, válvulas, etc).
- ✓ **Lubrificação:** Tipos de óleos, filtros e suas aplicações na manutenção da motocicleta.
- ✓ **Pneus:** Verificação, substituição e calibragem.
- ✓ **Segurança:** Normas de segurança no trabalho, uso correto de equipamentos de proteção individual e prevenção de acidentes.
- ✓ **Diagnóstico e Reparo de Falhas:** Técnicas de diagnóstico e reparo de falhas em todos os sistemas da moto.
- ✓ **Manutenção Preventiva:** Realização de inspeções periódicas, troca de óleo e filtros, ajustes e verificações de segurança.

CURSO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

EMENTA: Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las, remover e drenar solos e executar construção de aterros, abertura de valas, canais e carregamento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Comandos e Dispositivos:** Identificação e funcionamento dos comandos e instrumentos da retroescavadeira.
- ✓ **Técnicas de Escavação:** Métodos para realizar escavações com eficiência e segurança.
- ✓ **Manutenção Preventiva:** Realização de inspeções diárias e manutenção básica da máquina.
- ✓ **Operação de Pá e Escavadeira:** Procedimentos para operar a pá carregadeira e a concha traseira da retroescavadeira.

CADEIA PRODUTIVA: TURISMO E HOSPEDAGEM

CURSO: MONITOR DE TURISMO (COM NOÇÕES DE INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA: Estudo de técnicas de vendas de produtos e serviços turísticos. Organização de pacotes turísticos. Orientação sobre como coordenar a realização de eventos. Elaboração de roteiros de visitação. Orientação sobre manuseio de guias e mapas turísticos. Demonstração das funções do radiocomunicador. O Curso aborda temas de: Orientação de como conduzir visitantes e turistas em sítios e centros históricos existentes na destinação turística; Informação e interpretação sobre o acervo histórico, arquitetônico e cultural, assim como as manifestações artísticas, folclóricas, populares, religiosas e gastronômicas locais; Orientação de como contribuir para a valorização e conservação do patrimônio material e imaterial, com base na legislação pertinente; Orientação sobre aplicação das técnicas e tecnologias para a visita sustentável dos centros históricos, religiosos e culturais; Informação sobre formas de zelar pela integridade física e psicológica dos visitantes e turistas e Orientação de como elaborar, negociar e executar roteiros de visitação em centros históricos, religiosos e culturais. Noções de inglês ou espanhol básicos para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ **Introdução ao Turismo:** Conceitos básicos de turismo; Tipos de turismo (lazer, negócios, aventura, etc.); Importância do turismo para a economia e a cultura;

- ✓ **Noções de Geografia e Cultura:** Conhecimento básico sobre a região; Pontos turísticos, históricos e culturais da região; Cultura local (costumes, tradições, culinária); Eventos e festas populares;
- ✓ **Noções de Inglês/Espanhol:** Vocabulário básico relacionado ao turismo (saudações, despedidas, perguntas e respostas comuns); Gramática básica (conjugação de verbos, uso de pronomes, artigos); Frases úteis para o dia a dia e interação com turistas em situações básicas.